



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0919/2025-GAP

Resposta do Executivo 409/2025

Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 441/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos criados para garantir a participação da sociedade civil na formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas locais, de acordo com os Secretários municipais de Agricultura e Abastecimento, de Assistência Social, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Meio Ambiente e Projetos Especiais, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Turismo, de Urbanismo e Habitação, de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, juntamente com o Assessor em Gestão de Convênios e Projetos, segue as seguintes informações:

1)- Segue em anexo o Memorando nº. 0119495/2025 - PARAG-GAP-AGCP;

2)- Segue em anexo o Memorando nº. 0119495/2025 - PARAG-GAP-AGCP;

3)- Segue em anexo o Memorando nº. 59/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Memorando nº. 137/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ofício nº. 030/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, o documento de resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº. 305/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, o Ofício nº. 607/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, o Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Ofício nº. 176/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e o Memorando Interno nº. 274/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

4)- Segue em anexo o Memorando nº. 59/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Memorando nº. 137/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ofício nº. 030/2025 da

Secretaria Municipal de Cultura, o documento de resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº. 305/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, o Ofício nº. 607/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, o Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Ofício nº. 176/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e o Memorando Interno nº. 274/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

5)- Segue em anexo o Memorando nº. 59/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Memorando nº. 137/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ofício nº. 030/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, o documento de resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº. 305/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, o Ofício nº. 607/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, o Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Ofício nº. 176/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e o Memorando Interno nº. 274/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

6)- Segue em anexo o Memorando nº. 59/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Memorando nº. 137/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Ofício nº. 030/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, o documento de resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Educação, o Memorando nº. 305/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Memorando da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, o Ofício nº. 607/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, o Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Ofício nº. 176/2025 da Secretaria Municipal de Turismo e o Memorando Interno nº. 274/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

7)- Segue em anexo o Memorando nº. 0119495/2025 - PARAG-GAP-AGCP;

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

SEI nº 0119576



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO N° 0119495/2025-PARAG-GAP-AGCP

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Takashi Sasada (Antian)

Prefeito de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Girms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista

19703-061 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Requerimento nº 441/2025-SO - Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005434/2025-87.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao referido Requerimento de Sessão, que requer informações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos criados para garantir a participação da sociedade civil na formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas locais, com informações de documentação oficial disponibilizada nas páginas de legislação dos portais da Prefeitura e da Câmara Municipal na Internet, prestamos abaixo as seguintes informações quanto aos **questionamentos 1, 2 e 7**. No que se refere aos **questionamentos, 3, 4, 5 e 6**, as informações poderão ser prestadas pelas respectivas Secretarias Municipais, responsáveis pelo suporte administrativo dos Conselhos Municipais.

1-) Quais são os Conselhos Municipais ativos no município hoje? Relacionar todos e a última data da composição de cada um deles. Anexar comprovação.

Nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 303, de 15 de janeiro de 2025, Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, a partir de 1º de maio de 2025, os conselhos e fundos instituídos e regulamentados por legislações específicas e instalados até aquela data passaram a vincular-se às Secretarias Municipais correspondentes no âmbito de suas competências, e mantidas as atribuições dos Conselhos Municipais, nos termos de suas respectivas leis de criação.

Segue anexa [RELAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS](#), com informações sobre a constituição e designação dos Conselhos Municipais, obtida nas páginas de legislação dos portais da Prefeitura e da Câmara Municipal na Internet. Essas e outras consultas sobre legislação municipal produzida nos últimos anos, especificamente decretos, podem ser realizadas na Página de Legislação do Portal da Prefeitura, acessando o link (<https://www.eparaguacu.sp.gov.br/>), menu "Transparência / Legislação", ou diretamente no seguinte link: <<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>>.

2-) Todos os Conselhos Municipais estão plenamente compostos com seus membros obrigatórios? Relacionar cada Conselho e seus componentes.

A composição dos Conselhos Municipais é estabelecida pelos respectivos decretos de designação de seus membros, de acordo com as leis de criação.

Segue anexa RELAÇÃO (2024 e 2025) de decretos e respectivos links para acesso aos documentos, onde constam as designações e alterações dos componentes e outros atos envolvendo Conselhos Municipais, referente ao periodo 2024 e 2025, obtida na página de legislação do portal da Prefeitura na Internet.

3-) São realizadas reuniões rotineiras dos Conselhos Municipais? Anexar a última ata de cada Conselho Municipal.

Esta Assessoria não dispõe dessa informação.

4-) Onde são realizadas as reuniões dos Conselhos Municipais? Relacionar cada Conselho e o local de suas reuniões.

Esta Assessoria não dispõe dessa informação.

5-) Quem coordena a reunião de cada Conselho? Relacionar os Conselhos e o coordenador das reuniões de cada um.

Esta Assessoria não dispõe dessa informação.

6-) Qual a estratégia que a atual gestão desenvolve para incentivar a participação popular nos Conselhos Municipais? Descrever as ações.

Esta Assessoria não dispõe dessa informação.

7-) Como é feita a escolha e nomeação dos membros de cada um dos Conselhos Municipais? Descrever o formato de escolha dos membros e a posterior nomeação dos mesmos.

A escolha e designação dos membros de cada Conselho Municipal são realizadas nos termos previstos em cada lei de criação. As designações são efetivadas por decreto, conforme a [RELAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS](#), anexa e informada no item 1.

Na oportunidade, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

Assessor em Gestão de Convênios e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 19/11/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119495** e o código CRC **ABCBB134**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
RELAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARAGUAÇU PAULISTA

Processo SEI nº: 3535507.414.00010533/2025-81

Documento SEI: 0119500/2025

Denominação do Conselho	Criação/Reestruturação/Regulamentação	Link Criação/Regulamentação	Última Designação/Alteração	Link Última Designação/Alteração	Área Vinculada/Responsável	Situação
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município (CMDR)	Lei 2.019/1998	Lei 2.019/1998	Decreto 5.339/2012	Decreto 5.339/2012	Agricultura e Abastecimento	Reestruturação a ser verificada pela Secretaria Municipal vinculada
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)	Lei 2.801/2011	Lei 2.801/2011	Decreto 5.598/2013	Decreto 5.598/2013	Agricultura e Abastecimento	Reestruturação a ser verificada pela Secretaria Municipal vinculada
Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Lei 3.429/2021	Lei 3.429/2021	Decreto 7.330/2025	Decreto 7.330/2025	Assistência Social	--
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI)	Lei 3.375/2021	Lei 3.375/2021	Decreto 7.220/2024	Decreto 7.220/2024	Assistência Social	--
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Lei Complementar 279/2023	Lei Complementar 279/2023	Decreto 7.333/2025	Decreto 7.333/2025	Assistência Social	--
Conselho Tutelar	Lei Complementar 279/2023	Lei Complementar 279/2023	Edital CMDCA, 02/10/2023, DOEM 674, 03/10/2023	Edital CMDCA	Assistência Social	--
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CMPPD)	Lei 2.391/2005	Lei 2.391/2005	Decreto 7.216/2024	Decreto 7.216/2024	Assistência Social	--
Conselho Municipal da Juventude (CMJ)	Lei 3.388/2021	Lei 3.388/2021	Decreto 6.935/2022	Decreto 6.935/2022	Assistência Social	--
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)	Lei 3.417/2021	Lei 3.417/2021	Decreto 7.219/2024	Decreto 7.219/2024	Assistência Social	--
Conselho Municipal de Cultura (CMC)	Lei 2.460/2006	Lei 2.460/2006	Decreto 6.919/2022	Decreto 6.919/2022	Cultura	Reestruturação a ser verificada pela Secretaria Municipal vinculada
Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)	Lei 1.667/1991 Decreto 3.456/1993	Lei 1.667/1991 / Decreto 3.456/1993	Decreto 7.327/2025	Decreto 7.327/2025	Defesa Civil	--
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER)	Lei 3.327/2020	Lei 3.327/2020	Decreto 6.620/2020	Decreto 6.620/2020	Desenvolvimento Econômico	Reestruturação a ser verificada pela Secretaria Municipal vinculada
Conselho Municipal de Educação (CME)	Lei 1.967/1997	Lei 1.967/1997	Decreto 7.358/2025	Decreto 7.358/2025	Educação	--
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)	Lei 2.647/2009	Lei 2.647/2009	Decreto 7.370/2025	Decreto 7.370/2025	Educação	--

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf

Conselho Cacs-Fundeb (Cacs-Fundeb)	Lei 3.366/2021	Lei 3.366/2021	Decreto 7.009/2022	Decreto 7.009/2022	Educação	--
Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL)	Lei 3.164/2017	Lei 3.164/2017	Decreto 7.065/2023	Decreto 7.065/2023	Esportes e Lazer	--
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema)	Lei Complementar 251/2019	Lei Complementar 251/2019	Decreto 6.918/2022	Decreto 6.918/2022	Meio Ambiente	--
Conselho Municipal de Saúde (CMS)	Lei 2.508/2007	Lei 2.508/2007	Decreto 7.346, 7.348/2025, 7.376/2025 e 7.420/2025	Decreto 7.346, 7.348/2025, etc.	Saúde	--
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais (CONSUSP)	Lei Federal 13.460/2017/ Decreto 6.717/2021	Lei Federal 13.460/2017 / Decreto 6.717/2021	Decreto 7.227/2024	Decreto 7.227/2024	Serviços Públicos	--
Conselho Municipal de Turismo (CONTUR)	Lei 3.563/2024	Lei 3.563/2024	Decreto 7.222/2024	Decreto 7.222/2024	Turismo	--
Conselho da Cidade (Concidade)	arts. 146 e 147 da Lei Complementar 300/2024 (Plano Diretor do Município)	Lei Complementar 300/2024 (arts. 146 e 147)	Decreto 7.335/2025	Decreto 7.335/2025	Urbanismo e Habitação	--
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI)	Lei Complementar 246/2019	Lei Complementar 246/2019	Decreto 7.257/2024 e 7.411/2025	Decreto 7.257/2024 e 7.411/2025	Urbanismo e Habitação	--

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em informações das Secretarias Municipais e das fontes abaixo, 19 nov. 2025:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)

Nota: Devido à estrutura de busca dinâmica dos sistemas de legislação (SAPL da Câmara e portal da Prefeitura), que frequentemente impedem o retorno de links diretos para cada norma através de buscas externas, o acesso pode ser feito de duas maneiras:

- Links Diretos: ao clicar no link será aberto diretamente o documento; ou
- Links de Busca: ao clicar no link associado ao texto da norma, o usuário será direcionado diretamente para a página de pesquisa da legislação oficial (Câmara para Leis, Prefeitura para Decretos), onde o usuário poderá então digitar o número da lei/decrto na barra de busca do portal correspondente para acessar o documento.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Montai Messias, Assessor em Gestão de Convênios e Projetos**, em 19/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119500** e o código CRC **9EF7FCE1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0119500

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf

Nº/ANO	CATEGORIA	EMENTA	DATA	DETALHES
7268/2024	Decretos Municipais	Designa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a respectiva Mesa Diretora, e revoga o Decreto nº 7.259, de 07/11/2024 Detalhes 11 de setembro de 2024, conforme específica.		
7259/2024	Decretos Municipais	Designa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a respectiva Mesa Diretora, e revoga o Decreto nº 7.199, de 12/11/2024 Detalhes 22 de março de 2024, conforme específica.		
7257/2024	Decretos Municipais	Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 246/2019, revoga o Decreto nº 6.544, de 8 de abril de 2020, e dá outras providências.	12/11/2024	Detalhes
7232/2024	Decretos Municipais	Altera o Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Seguridade Social, designado pelo Decreto 7148, de 20/06/2024 Detalhes novembro de 2023.	20/06/2024	Detalhes
7227/2024	Decretos Municipais	Designa o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSUSP e revoga o Decreto nº 6.933, de 26 de maio de 2022.	22/05/2024	Detalhes
7224/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e revoga o Decreto nº 7.201, de 22 de março de 2024, conforme específica.	22/05/2024	Detalhes
7223/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e revoga o Decreto nº 7.200, de 22 de março de 2024, conforme específica.	22/05/2024	Detalhes
7222/2024	Decretos Municipais	Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2024/2025 e dá outras providências.	22/05/2024	Detalhes
7220/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município (CMI) e revoga o Decreto Municipal nº 7.051, de 16 de março de 2023, conforme específica.	22/05/2024	Detalhes
7219/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e revoga o Decreto Municipal nº 7.153, de 21 de novembro de 2023, conforme específica.	22/05/2024	Detalhes
7216/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme específica.	07/05/2024	Detalhes
7202/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e revoga o Decreto nº 6.713, de 8 de março de 2021, conforme específica.	11/04/2024	Detalhes
7201/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga o Decreto nº 7.104, de 14 de agosto de 2023, conforme específica.	08/04/2024	Detalhes
7200/2024	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e revoga o Decreto nº 7.109, de 22 de agosto de 2023, conforme específica.	08/04/2024	Detalhes
7199/2024	Decretos Municipais	Designa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a respectiva Mesa Diretora, e revoga o Decreto nº 7.067, de 27 de abril de 2023, conforme específica.	08/04/2024	Detalhes

Nº/ANO	CATEGORIA	EMENTA	DATA	DETALHES
7420/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme específica.	10/11/2025	Detalhes
7411/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI), conforme específica.	17/10/2025	Detalhes
7396/2025	Decretos Municipais	Homologa a Resolução CMDCA nº 03, de 30 de maio de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme específica.	19/09/2025	Detalhes
7385/2025	Decretos Municipais	Homologa a Resolução CME/PP nº 005/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Dispõe sobre o monitoramento e a intervenção nas desigualdades de desempenho e fluxo escolar na rede municipal de ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP.	07/08/2025	Detalhes
7384/2025	Decretos Municipais	Homologa a Resolução CME/PP nº 004/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Dispõe sobre as Diretrizes das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no sistema municipal de ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP.	07/08/2025	Detalhes
7383/2025	Decretos Municipais	Homologa a Resolução CME/PP nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Institui o Currículo Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP – Parte Local, integrado à BNCC e ao Currículo Paulista, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental no sistema mun...	07/08/2025	Detalhes
7382/2025	Decretos Municipais	Homologa a Resolução CME/PP nº 001/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Dispõe sobre a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e estabelece diretrizes para a sua implementação no âmbito do sistema de ensino da Estância ...	07/08/2025	Detalhes
7376/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme específica.	07/08/2025	Detalhes
7370/2025	Decretos Municipais	Designa o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.	29/08/2025	Detalhes
7358/2025	Decretos Municipais	Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº. 6.764, de 31 de maio de 2021.	07/07/2025	Detalhes
7348/2025	Decretos Municipais	Altera o Decreto nº 7.346, de 17 de abril de 2025, que designa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a respectiva Mesa Diretora, conforme específica.	15/05/2025	Detalhes
7346/2025	Decretos Municipais	Designa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a respectiva Mesa Diretora, e revoga o Decreto nº 7.268, de 9 de outubro de 2024, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes
7335/2025	Decretos Municipais	Dispõe sobre a designação do Conselho da Cidade - CONCIDADE, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e revoga o Decreto Municipal nº 6.729, de 30 de março de 2021, conforme específica.	21/05/2025	Detalhes
7334/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e revoga o Decreto Municipal nº. 7.216, de 22 de abril de 2024, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes

Nº/ANO	CATEGORIA	EMENTA	DATA	DETALHES
7333/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e revoga o Decreto Municipal nº. 7.224, de 3 de maio de 2024, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes
7332/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e revoga o Decreto Municipal nº. 7.219, de 30 de abril de 2024, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes
7331/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal do Idoso e revoga o Decreto nº 6.700, de 25 de fevereiro de 2021, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes
7330/2025	Decretos Municipais	Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e revoga o Decreto nº 7.223, de 3 de maio de 2024, conforme específica.	14/05/2025	Detalhes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

MEMORANDO N° 59/2025-SMAA

Ao Excelentíssimo Prefeito

Antônio Takashi Sasada

Gabinete do Prefeito

Av. Siqueira Campos, 1.430, Jardim Paulista

19703-061 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 441/2025 – Câmara Municipal – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis, requer Informações sobre funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos Criados para garantir a participação da sociedade civil na Formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas locais.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Senhor Prefeito:

A respeito das informações solicitadas pelo nobre Vereador supracitado, informamos que:

3) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município (CMDR) e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), está em processo de reestruturação para o ano de 2026. Em anexo nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COMSEA), Nomeação dos membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

4) Prejudicado

5) Prejudicado

6) Prejudicado

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Gabriel José Ambrósio
Secretário Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José Ambrosio, Secretário Adjunto**, em 03/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0122862** e o código CRC **F6703326**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122862



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COMSEA).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.801, de 9 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COMSEA);

Considerando a relação dos membros enviada pelo Departamento Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (COMSEA), com os seguintes representantes:

I - do Governo Municipal:

a) Departamento de Educação:

Titular: Sandra Maria Bonan Renófio – RG 6.068.637;

Suplente: Luci de Almeida – RG 25.462.342-6;

b) Departamento de Assistência Social:

Titular: Maria Ângela Cenci Queiroz – RG 13.850.343;

Suplente: Renata Maria Regazini Matioli de Oliveira – RG 16.268.193;

c) Gabinete do Prefeito:

Titular: Eduardo Celso Cação – RG 4.453.483;

Suplente: Emerson Martins dos Santos – RG 21.916.708;

d) Departamento de Saúde:

Titular: Roberta Freitas Cação – RG 25.462.228-8;

Suplente: Iraciana Messias de Paiva – RG 25.462.217-3;

e) Departamento de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Celina Harumi Nishizawa – RG 18.535.935;

Suplente: Rodrigo Campana Pereira – RG 25.461.635-5;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

Titular: Fábio Fernando Siqueira dos Santos – RG 30.596.540-2;

Suplente: Carlos Henrique da Silva – RG 24.712.542;

b) Associação de Produtores de Leite e Derivados da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

Titular: Danilo César de Lima – RG 33.404.313-X;

Suplente: Giuliano Portezam Jorge – RG 25.659.713-3;

c) Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água da Mentira:

Titular: Carlos Roberto Guido – RG 13.787.841;

Suplente: Alcinéia Maria Guido de Oliveira – RG 16.544.650-X;

d) Casa Paroquial:

Titular: Rosely de Castro Berto – CPF 164.589.188-79;

Suplente: João Paschoal Berto – CPF 015.399.027-70;

e) Centro Espírita Paz:

Titular: José Lopes – RG 6.499.516;

Suplente: não indicado;

f) Conselho de Pastores:

Titular: Emílio Carlos Crystal Júnior – RG 15.615.861;

Suplente: Jessé do Nascimento Eustachio – RG 006.588.507-1 SSP/RJ;

g) Lar dos Idosos:

Titular: Severino Trigo Marques de Oliveira – RG 15.253.400;

Suplente: Márcia Rodrigues Lima Mattos – RG 28.215.44-8;

h) Luízas de Marilac:

Titular: Lourival Gasbarro – RG 6.401.391;

Suplente: Arnaldo Góis Maciel – RG 22.422.365-3;

i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Reinaldo Moraes dos Santos – RG 50.576.540;

Suplente: Paulo Anísio – RG 28.215.444;

j) Sindicato Rural Patronal:

Titular: José Carlos Pires – RG 2.097.613;

Suplente: José Roberto Chichera – RG 5.592.532-7.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 11 de novembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N°. 5.339, DE 21 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município - Biênio 2012-2014”.
EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.019, de 18 de março de 1998, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, alterada pela Lei Municipal nº. 2.375, de 01 de abril de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Biênio 2012-2014, os seguintes representantes:

I - Prefeitura Municipal:

Titular: Eng. Agr. Celina Harumi Nishizawa – RG 18.535.935;

Suplente: Oswald Henschel – RG 4.581.026;

II - Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral de Assis:

Titular: Eng. Agr. Cristiano Geller – RG 14.608.961;

Suplente: Eng. Agr. José Vanderlei Gonçalves – RG 6.685.162;

III - Escritório de Defesa Agropecuária de Assis:

Titular: Méd. Vet. José Ademar Ferreti Júnior – RG 33.287.032-7;

Suplente: Méd. Vet. Alexandre Nobuhiro Tajiri – RG 8.241.296-4;

IV - Sindicato Rural Patronal de Paraguaçu Paulista:

Titular: José Roberto Chichera – RG 05.592.532-7

Suplente: Mário César de Aquino Thimóteo – RG 07.816.639;

V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Márcio Roberto Conceição de Oliveira – RG 33.027.908-7;

Suplente: Reinaldo Moreira dos Santos – RG 5.057.654-0 SSP/PR;

VI - Cooperativa dos Caficultores da Região de Marília - COOPEMAR:

Titular: Helber Xavier Giroto – RG 24.360.379-4;

Suplente: Jayme de Toledo Piza Almeida – RG 6.841.398-1;

VII - Escola Superior de Agronomia e Zootecnia de Paraguaçu Paulista (Faculdades Gammon):

Titular: Eng. Agr. José Carlos Pires – RG 2.097.613;

Suplente: Eng. Agr. Sérgio Pascoal de Campos – RG 17.230.166;

VIII - Cooperativa de Assessoria Técnica e Extensão Rural – COATER:

Titular: Rogério Guilherme Rodrigues Fantini – RG 16.370.697;

Suplente: Eng. Agr. Hiroshi Kakinohana – RG 9.277.379;

IX - Associações de Produtores Rurais:

Titular: Pedro Vicente Guido – RG 14.067.779;

Suplente: Amado Aparecido Paião – RG 10.125.200;

X - Agroindústria:

Titular: Emerson Maróstica – RG 22.832.664-3;

Suplente: Cláudio de Souza Oliveira – RG 21.168.081;

XI - Setor Agropecuário:

Titular: Sérgio Henrique Rodrigues Avance – RG 16.544.565;

Suplente: Pedro Lopes da Costa – RG 8.855.976;

XII - ETEC Augusto T. Araújo – Colégio Agrícola:

Titular: Eng. Agr. Catarina Maria de Souza Thimóteo – RG 10.357.091;

Suplente: Eng. Agr. Maurício Carlos Bertolacci – RG 6.149.365.

Parágrafo único. Fica designada a Eng. Agr. Maria Rosângela de Campos como Secretária Executiva, responsável pelo apoio técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de março de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO 137/2025 SMAS

Ao Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Girms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista

19703-061 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Requerimento nº 441/2025-SO - Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 441/2025-SO, transcorre-se abaixo as informações solicitadas:

3-) R:

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social - Reuniões Mensais - Anexo 1

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Reuniões Mensais - Anexo 2

CMI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Reuniões Mensais - Anexo 3

CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Reuniões Trimestrais - Anexo 4

CMDPD Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Reuniões Trimestrais - Anexo 5

4-) R: As reuniões acontecem na **Sala dos Conselhos na SMAS**, localizada à Avenida Siqueira Campos, 124 - Centro.

5-) R: As reuniões são coordenadas pelo **Presidente e pela secretária-executiva** de cada Conselho.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social - Presidente atual: Daywison Florêncio / Secretária-executiva: Renata Maria Pilan Rosa

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Presidente atual: Iraciana

Messias de Paiva / Secretária-executiva: Renata Maria Pilan Rosa

CMI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Presidente atual: Maria Creusa da Silva Navarro / Secretária-executiva: Renata Maria Pilan Rosa

CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Presidente atual: Wanessa Cristina Amaro de Souza / Secretária-executiva: Renata Maria Pilan Rosa

CMDPD Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Presidente atual: Nilce dos Santos Oliveira/ Secretária-executiva: Renata Maria Pilan Rosa

6-) R: O CRAS I, CRAS II, CRAS III, CCI - Centro de Convivência do Idoso e organizações sociais, são importantes equipamentos de incentivo e mobilização popular para participação nos Conselhos Municipais vinculados a essa secretaria, visto que no período de alternância da composição de cada Conselho, os equipamentos são informados a fim de trabalharem junto a população e consequentemente realizar as indicações para a participação na eleição e posterior posse.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Cátia Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 03/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123015** e o código CRC **C455D224**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0123015

Reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social

Ata 207

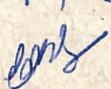
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior, comunicações do presidente e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: Apresentação do Boletim do PBF e CAD ÚNICO; Apresentação do Balancete do 3º Trimestre de 2025. Estavam presentes na reunião a secretaria-executiva Renata Maria Pilan Rosa, o Presidente Daywison Florêncio e os conselheiros Erica P. Caun Spavier, Gláucia Aparecida Silva Fiorucci, Mariane Canevari Silveira, Ana Júlia Machado Antônio, Kelly Cristina dos Santos Salomão, Andreia Aparecida de Oliveira. A reunião foi iniciada com o agradecimento da presença de todos os membros e em seguida foi justificado a ausência das conselheiras Andreia R. Sonsin, Daniela Gomes Pereira, Luzineide Maria de Figueiredo Sales, Ronald Rosa, Marisa Regina Fernandes e Jeniffer C S Perandre Meira. Posteriormente foi lida a ata da reunião anterior, número duzentos e seis, que foi aprovada por todos os presentes. Não havendo comunicados do Presidente e conselheiros, foi dado início a ordem do dia, passando a palavra para conselheira Ana Júlia, para a apresentação do Boletim do CAD ÚNICO e PBF com referência ao mês de outubro deste ano, tendo a informação no CADASTRO ÚNICO de um total de 7.391 famílias cadastradas, o total de 2.345 famílias unipessoais e 792 famílias em averiguação cadastral; Em referência ao programa BF, temos um total de R\$ 3.178 famílias beneficiadas, tendo sido 32 famílias inseridas no mês de referência, com o valor médio de repasse a cada família de R\$ 667,08 e com o valor total de PBF enviado ao município de R\$ 2.093.290,00. Dando continuidade a reunião, a conselheira Mariane, realizou a apresentação Balancete do 3º Trimestre de 2025, com resumo de despesas liquidadas com recursos municipais de R\$ 5.085.747,65 (cinco milhões, oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos,) com recursos estaduais de R\$ 300.962,25 (trezentos mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e com recursos federais R\$ 263.962,71 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 5.650.672,61 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). O balancete foi aprovado por todos os presentes. A conselheira Gláucia, solicitou o apoio dos técnicos responsáveis pelo Cadastro Único a fim de orientar os beneficiários acerca da importância da realização do preventivo, visto tratar de uma condicionalidade,

expressando o índice baixo de realização de preventivo em nosso município, o Presidente Daywison por sua vez, ressaltou a conselheira, que por se tratar de uma condicionalidade, a não realização do preventivo por parte da beneficiaria do PBF, deveria ser registrado pela técnica de referência da saúde no Sistema do PBF na Saúde, assim as famílias estariam sujeitas a averiguação, suspensão e bloqueio do benefício. O presidente pontuou ainda a pretensão de realização de reunião junto a Saúde, Educação e Assistência Social a fim de alinharem um acompanhamento mais real das famílias beneficiadas do PBF; A realização da reunião está prevista para Janeiro de 2026. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Pilan Rosa, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Renata Maria Pilan Rosa



Daywison Florêncio



Erica P. Caun Spavier

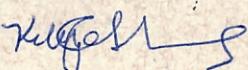
Gláucia Aparecida Silva Fiorucci

Mariane Canevari Silveira

Ana Júlia Machado Antônio



Kelly Cristina dos Santos Salomão



Andreia Aparecida de Oliveira

Ciente:



Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Ata 205

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, as oito horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: Comunicações do Presidente e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: Apuração da Denuncia Anônima referente a Conselheira Tutelar. Estavam presentes na reunião a secretária-executiva Renata Maria Pilan Rosa, a Presidente Iraciana Messias de Paiva e os conselheiros: Amanda Prado Yoshino, Andreia Aparecida de Oliveira, Fátima Rosana Zampronio Salum, Sandra Aparecida de Azevedo Damasceno, Kelly Cristina Pallone Moreira Tomazinho, Gabriela S. Ribeiro, Denise Maria Ribeiro, Maria Aparecida Magalhães e a Presidente do Conselho Tutelar, Juliana Pereira Alvim e a conselheira Andreza Flores Matos. A reunião foi iniciada com o agradecimento a presença de todos e com a justificativa da ausência dos conselheiros Jéferson da Silva Rufino e Mariane Canevari Silveira. Não havendo comunicações do presidente e dos conselheiros presentes, foi dado início a ordem do dia com a leitura de Denuncia Anônima com suposta omissão de atendimento praticada pela Conselheira Tutelar Andreza Flores; A Conselheira Tutelar Andreza Flores, apresentou sua defesa por escrito juntamente a escala de plantões referente a data da denúncia, comprovando que ela não estava de plantão. Ficou acordado pelo colegiado a solicitação do Detalhamento da Conta Telefônica do Conselho Tutelar junto a Prefeitura Municipal a fim de comprovar se na data e horário informado na denúncia, houve registros de chamada da Polícia Militar ou vizinhos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Pilan Rosa, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Renata Maria Pilan Rosa

Presidente Iraciana Messias de Paiva

Amanda Prado Yoshino

Andreia Aparecida de Oliveira

Fátima Rosana Zampronio Salum

Sandra Aparecida de Azevedo Damasceno

Kelly Cristina Pallone Moreira Tomazinho

Gabriela S. Ribeiro

Denise Maria Ribeiro

Maria Aparecida Magalhães

Ciente

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Ata 62

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior; comunicações do Presidente; e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: D Denúncias – Disque 100 e Apresentação do Relatório de Visitas as Instituições LPI. Estando presente a presidente Maria Creusa da Silva Navarro, a secretária-executiva Renata Maria Pilan Rosa, os conselheiros: Maria de Fátima V. da Cruz, Débora Teixeira Pereira, Amanda Martins, Kelly Cristina dos Santos Salomão, Osni Berti Ampudia, Ari Martins e Rosa Brás Quinhoneiro. A presidente agradeceu a presença de todos e justificou a ausência dos conselheiros Estefânia M. R. da Silva, Jéferson da Silva Rufino, Mariane Canevari, Nilce dos Santos Oliveira e Norberto A. dos Santos. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, número 61, que foi aprovada por todos os presentes. Na comunicação da presidente, foi solicitado a participação de representante da SMAS na próxima reunião ordinária para esclarecimento acerca do recesso do SCFV PARA PESSOAS IDOSAS– CCI, aproveitando a oportunidade, o conselheiro Osni Berti Ampúdia, solicitou em nome da Associação São Vicente de Paulo, a prioridade de atendimento aos idosos acolhidos para a participação no CCI, visto que há aproximadamente 08 idosos que reúnem condições físicas e mentais que desejam participar das atividades, todavia foi informado a Coordenadora da Associação, a inexistência de vagas disponíveis. Acerca da informação complementar referente ao recebimento do fundo na data de 15/08/2025 no valor de R\$ 122.900,79 (cento e vinte e dois mil, novecentos reais e setenta e nove centavos), foi apresentado a Ordem bancaria que identificou o emitente do recurso como SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Concluindo-se o expediente, ficou a responsabilidade da Secretaria Executiva deste conselho realizar o convite a Secretaria ou Secretário Adjunto da SMAS para prestar os devidos esclarecimentos. Dando início a ordem do dia, foi passado a palavra para Maria de Fátima V. da Cruz, que apresentou as providências tomadas acerca das duas denúncias recebidas através do Disque 100. Em atenção as Visitas de Inspeção as Instituições LPI, a comissão pontuou que em relação a Associação São Vicente de Paulo, as observações foram positivas, não sendo observado nenhum fator negativo, acrescentou que a Coordenadora da Associação, solicitou 08 vagas no

CCI – Centro de Convivência ao Idoso, para pessoas idosas acolhidas que possuem condições físicas e desejo de frequentar o serviço. Solicitou também a articulação com rede socioassistencial e o Ministério Público de nosso município para a criação de um Plano de Prevenção ao Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa. Já diante das providências apontadas em última visita, a comissão observou que a manutenção das paredes externas está em andamento. Em relação Residencial Bella Vitta Master Ltda-Me foi observado apenas a necessidade de melhor organização/manutenção do espaço externo e da recepção, ademais observações foram positivas. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Pilan Rosa, secretária-executiva, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes

Maria Creusa da Silva Navarro

Renata Maria Pilan Rosa

Maria de Fátima V. da Cruz

Débora Teixeira Pereira

Amanda Martins

Kelly Cristina dos Santos Salomão

Osni Berti Ampudia

Ari Martins e Rosa Brás Quinhoneiro.

Ciente

Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata 21

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na sala de reunião dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior, comunicações do Presidente e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: Apresentação do Relatório Trimestral elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, CAPS e CREAS com informações das ocorrências relacionadas a mulheres vítimas de violência; Apresentação do Relatório Circunstanciado elaborado pela SMAS encaminhado a Ministério Público de Paraguaçu Paulista; Apresentação do Ofício nº 94/2025 – VISA; Apresentação do Balancete 1º Trimestre e 2º Trimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Estando presente a secretária-executiva Renata Maria Pilan Rosa, as conselheiras Talita Moreira Tomazinho e Andreia Aparecida de Oliveira. Eu, Renata Maria Pilan Rosa, secretária-executiva, iniciei a reunião agradecendo a presença de todos justificando as ausências das conselheiras Fátima Rosana Z. Salum, Andreia Euzébio, Áurea Maria e da presidente Wanessa Cristina Amaro de Souza. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior número vinte que foi aprovada por todos os presentes. Posteriormente foram iniciados os informes, com a leitura do memorando interno da SMEL, com a indicação de Kelly Cristina dos Santos Salomão, como membro titular e Júlio César de Almeida, como membro suplente. Foi feita também a leitura do memorando interno da SME, com a indicação de Luzineide Maria de Figueiredo Sales, como membro titular e Daniela Gomes Pereira, como membro suplente. A SMAS, por meio de ofício, indicou Estefânia Mazinot Ramos da Silva, como membro titular e Amanda Prado Yoshino como membro suplente. Não havendo comunicações dos conselheiros, foi dado início a ordem dia com a apresentação do Relatório Trimestral elaborado pelo CAPS, no período de julho a setembro, demonstrando que o CAPS recebeu 04 encaminhamentos de mulheres, vítimas de violência para inclusão no para Acompanhamento Terapêutico Florescer e 19 notificações de violência doméstica, enviadas pela Vigilância Endemiológica, sendo que no presente momento no Acompanhamento Terapêutico Florescer, há apenas um grupo de 05 pacientes, que frequentam irregularmente os encontros mensais. A conselheira Estefânia, apresentou o Relatório do CREAS, referente ao mês de Agosto, tendo em vista que na última reunião o período apresentado foi de Janeiro a Julho. No mês de Agosto, o CREAS recebeu 02 encaminhamentos, sendo 01 realizado pela D.D.M. e outro advindo de uma denúncia anônima realizada no Disque 100, ambos encaminhamentos foram atendidos pelo equipamento. Foi realizado a leitura Relatório Circunstanciado elaborado pela SMAS encaminhado ao Ministério Público de Paraguaçu Paulista, na data de 22/09/2025, com referência ao PAA –

0364.0000582/2023, demonstrando as informações acerca do protocolo de atendimento as mulheres em situação de violência, ações integradas, campanhas e materiais informativos, serviços de atendimento e funcionamento da SMAS, canal de atendimento a distância e relatório estatístico evidenciando que no período de Janeiro a Agosto, totalizou-se 42 atendimentos específicas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi realizado ainda a leitura do ofício nº. 94/2025 – VISA, contendo os dados das notificações de violência contra a mulher registradas no período de Janeiro a Agosto, totalizando 33 notificações específicas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Concluindo-se a ordem do dia, foi apresentado o Balancete 1º Trimestre e 2º Trimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, que iniciou na data de 01.01.2025 com saldo zerado, e não havendo nos períodos apresentados, recebimentos, rendimentos, repasses e outras receitas, concluiu-se o saldo bancário zerado em 30.06.2025. O Balancete 1º Trimestre e 2º Trimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foi aprovado por todos os presentes. Foi proposto por este conselho, o envio do Fluxograma de Atendimento a Mulher Vítima de Violência bem como cópia desta ATA à Delegacia de Defesa da Mulher de Paraguaçu Paulista, a fim de reforçar a importância da comunicação dos registros de ocorrências bem como a emissão de medidas protetivas a Vigilância Epidemiológica de nosso município, a fim de retomarmos o Fluxograma de Atendimento a Mulher Vítima de Violência. Foi proposto ainda, o envio de Ofício em nome deste conselho a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, devido o não envio do Relatório Trimestral pela segunda reunião consecutiva. No que tange o Programa Auxílio Aluguel, este conselho, recomenda uma maior divulgação do benefício emergencial no âmbito dos CRAS. Com relação aos atores da violência, este conselho propôs contato com o MP, através de envio de ofício, a fim identificar possível iniciativa judicial para condicionar a medida protetiva a participação do agressor em curso ou demais ações que possibilitem uma mudança comportamental. Recomendou-se ainda elaboração de um fólder informativo, com pontos de atendimento e apoio a mulher vítima de violência para ser disponibilizado na D.D.M., Santa Casa de Misericórdia e unidades básicas de saúde. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Pilan Rosa secretária-executiva, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Renata Maria Pilan Rosa

Talita Moreira Tomazinho

Andreia Aparecida de Oliveira

Luzineide Maria de Figueiredo Sales

Estefânia Mazinoti Ramos da Silva

Amanda Prado Yoshino

Ciente:

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata 35

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, na sala de reuniões dos Conselhos. Expediente: discussão e votação da ata da reunião anterior, comunicações do presidente e comunicações dos membros do Conselho. Ordem do Dia: Participação da Presidente do CMDPD no encontro do SCFV para Mulheres, realizado no CRAS III; SME – Apresentação de dados acerca de quantas crianças e adolescentes com deficiência estão inseridos na rede pública de ensino; SME – Explanação sobre a Lei que prevê a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular. Estavam presentes na reunião a Presidente Nilce dos Santos Oliveira, a secretária-executiva Renata Maria Pilan Rosa e os conselheiros: Carla Valeria Vito, Regiane Querli dos Santos Fraga, Mirelli Brito S. de Amaral, Camila P. Moreira Tomazinho, Mariane Canevari Silveira e a convidada Daniela Gomes Pereira, psicóloga da SME. A reunião foi iniciada com o agradecimento da presença de todos os membros e com a justificativa da ausência da conselheira Fátima Rosana Z. Salum. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior, número trinta e quatro, que foi aprovada por todos os presentes. Iniciando o expediente, a Presidente, fez a leitura da Resolução nº 01, de 27 de março de 2025. Fez a leitura também do Memorando Interno, encaminhado pela SMAF que solicitou a substituição de representatividade neste conselho, indicando Mariane Canevari Silveira como membro titular e Mateus Alexandre da Silva, como membro suplente, concluindo os informes do Presidente com a leitura do ofício nº 54/2025, encaminhado pelo CRAS III, com o convite para a participação no encerramento das atividades do Setembro Verde, mês de alusão a campanha de inclusão a pessoa com deficiência. Não havendo comunicação dos conselheiros, deu-se inicio a ordem do dia. A Presidente, senhora Nilce, explanou sobre o atendimento ao convite do CRAS III, sua participação junto a secretária-executiva deste conselho, no Encontro do SCFV para mulheres na data de 30/09/2025, onde foi abordado a criação e atuação deste conselho junto ao município bem com sua experiência pessoal junto a sua filha, ainda sobre o encontro, a presidente apresentou a este conselho, o ofício assinado pelas mulheres presentes no encontro com a solicitação de esclarecimentos acerca das dificuldades de acesso ao prédio da SMS, visto ser o prédio possuir escadas,

dificultando a locomoção para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e esclarecimentos acerca da estrutura alocado em via pública do Restaurante Resenha. Nesse sentido, ficou acordado, o envio de cópia desta ATA, cópia do Ofício a SMS e a SMHU. Dando continuidade a ordem do dia, o Setor de Apoio ao Educando /AEE, composto pelas conselheiras Mirelli Brito S. de Amaral e Camila P. Moreira Tomazinho e pela convidada Daniela Gomes Pereira, apresentaram a atuação SME defronte ao Atendimento Educacional Especializado, demonstrando a importante atuação da secretaria junto ao nosso município. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Renata Maria Pilan Rosa, lavrei a presente ata e se aprovada deverá ser assinada por mim e todos os presentes.

Nilce dos Santos Oliveira

Renata Maria Pilan Rosa

Carla Valeria Vito

Regiane Querli dos Santos Fraga

Mirelli Brito S. de Amaral

Camila P. Moreira Tomazinho

Mariane Canevari Silveira

Ciente

José Caroline S. P. Marai



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

OFÍCIO 030/2025- SMC

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 441/2025

Em atenção ao Requerimento de Sessão 441/2025 do Vereador Douglas Amoys Khenafys Filho, que solicita informações acerca da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, informamos :

Atualmente, o Conselho Municipal de Cultura encontra-se inativo, tendo em vista a necessidade de realização de uma nova eleição para sua recomposição. O referido processo eleitoral deveria ter ocorrido no ano passado, ainda no período em que a área de Cultura estava estruturado como Departamento Municipal de Cultura.

Com a recente transformação do órgão em Secretaria Municipal de Cultura, os trâmites administrativos necessários para a condução da nova eleição estão sendo adequados e organizados, de modo a garantir a legalidade e a representatividade do futuro Conselho.

Ressaltamos que o Conselho Municipal de Cultura será composto pela sociedade civil e artistas/agentes culturais do município, que participarão do processo eleitoral para escolha dos seus membros, conforme diretrizes que serão publicados oportunamente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Frenando Ferreira Krokarez de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ferreira Krokarez de Souza, Secretário Municipal**, em 03/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122573** e o código CRC **1C7CA6CB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122573



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o Requerimento de indicação 441/2025 – de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Considerando o requerimento sobre o funcionamento dos "Conselhos Municipais".

O Secretário de Mobilidade Urbana e Segurança Pública deste município vem esclarecer:

No que pese ao requerimento do nobre Vereador, temos a informar que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública não gerencia nenhum "Conselho Municipal", portanto ficam prejudicadas as respostas aos quesitos indagados pelo nobre Vereador.

Agradecemos ao vereador pela apresentação do requerimento, que demonstra compromisso com a transparência e a participação da sociedade na gestão pública. Sua iniciativa contribui para fortalecer o diálogo entre o poder público e a comunidade, garantindo maior efetividade das políticas municipais

Atenciosamente,

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Secretário SMMUS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Secretário Municipal**, em 01/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0122160** e o código CRC **9E49D67E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122160



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (PARAG-SMDE-GSM)

PARA: Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (PARAG-GAP-AGCP)

ASSUNTO: Resposta aos itens 03, 04, 05 e 06 do Requerimento de Sessão nº 441/2025.

Considerando o despacho recebido através do processo nº 3535507.414.00010533/2025-81, solicitando informações acerca do funcionamento dos Conselhos Municipais.

Venho por meio desta informar, em relação ao terceiro questionamento, que esta Secretaria está vinculada ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER), instituído pela Lei 3.327/2020, e durante o mandato de seus membros nomeados pelo Decreto 6.620/2020 não foram realizadas reuniões, sendo que, atualmente encontra-se em tramitação o processo administrativo nº 3535507.414.00010818/2025-11, visando a designação de novos membros para compor o Conselho.

Em relação ao quarto e quinto questionamentos, informo que as reuniões habitualmente são realizadas nas dependências do Paço Municipal, coordenadas pelo Presidente do Conselho, eleito bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, nos termos do referido decreto.

Informo ainda, em relação ao sexto questionamento, que a participação popular nas reuniões é feita através de seus representantes dentre os membros do Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores, e da Administração Pública, e eventuais deliberações são publicadas no Diário Oficial do município, conforme a legislação supramencionada.

Na ocasião, deixo de me manifestar em relação aos demais itens do requerimento, tendo em vista serem de competência de outras secretarias.

Nada mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada e me coloco a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

THOMAS JEFERSON PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Jeferson Pereira da Silva, Secretário Municipal**, em 03/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122887** e o código CRC **A04E46F4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122887



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

LEI N°. 3.327, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Cria o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e o Fundo Municipal do Trabalho (FMT) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

APROVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei cria, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e o Fundo Municipal do Trabalho (FMT) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Seção I

Da Função e Vinculação

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, terá a função de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de emprego.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda integrará a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

Seção II

Das Competências

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020 Fls. 2 de 8

I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o respectivo Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho;

VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho; e

X - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho.

Seção III

Das Reuniões e Deliberações

Art. 4º O Conselho reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMs

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019

Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@paraguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020

Fls. 3 de 8

§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

§ 4º As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 15 (quinze) dias.

Art. 5º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1º do art. 4º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1º As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no veículo de divulgação oficial dos atos da Administração Pública Municipal e no sítio oficial na Internet.

§ 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial municipal na internet.

Seção IV

Da Composição do Conselho

Art. 6º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Municipal.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º O mandato de cada representante é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020

Fls. 4 de 8

§ 5º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Municipal, serão formalmente designados mediante decreto executivo publicado no veículo de divulgação oficial dos atos da Administração Pública Municipal e no sítio oficial na Internet.

§ 6º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência; a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 7º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 7º A gestão do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será exercida por uma Diretoria Executiva com a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário-Executivo.

Subseção I

Do Presidente e Vice-Presidente

Art. 8º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo Municipal, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º A eleição da presidência e da vice-presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Conselho, publicada no veículo de divulgação oficial dos atos da Administração Pública Municipal e no sítio oficial na Internet.

§ 2º No caso de vacância da presidência, caberá ao Conselho realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º Caberá ao Presidente do Conselho:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARM

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019

Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020 Fls. 5 de 8

- I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
- III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- V - conceder vista de matéria constante de pauta;
- VI - decidir, *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
- VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
- VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Subseção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 9º A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo Gabinete do Prefeito, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

§ 1º O Secretário-Executivo e seu substituto serão designados por portaria do Executivo Municipal para a respectiva função, dentre servidores do Gabinete do Prefeito, cujo ato será publicado no veículo de divulgação oficial dos atos da Administração Pública Municipal e no sítio oficial na Internet.

§ 2º Caberá à Secretaria-Executiva do Conselho:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020 Fls. 6 de 8

III - expedir ato de convocação, para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

§ 3º Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria-Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas do Gabinete do Prefeito, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SG-CTER);

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019

Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@paraguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020 Fls. 7 de 8

Art. 10. O Fundo Municipal do Trabalho (FMT) será vinculado ao Gabinete do Prefeito, destinado a apoio técnico, financeiro e administrativo para execução e manutenção das ações do SINE no âmbito do Município e de orientação profissional, certificação profissional e outras políticas públicas que visam à empregabilidade ou estabelecidas mediante plano de trabalho.

Art. 11. O Fundo Municipal do Trabalho é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber à legislação vigente.

Art. 12. O Fundo Municipal do Trabalho é constituído por recursos financeiros oriundos de convênios, auxílios e subvenções, programados em seu orçamento anual, além de outras fontes em níveis municipal, estadual e federal.

Art. 13. O Gestor do Fundo Municipal do Trabalho será indicado pelo Prefeito devendo ser homologado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 14. Caberá ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação e realizar trimestralmente, o acompanhamento físico-financeiro do Fundo Municipal do Trabalho, referentes aos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização da Política de Trabalho, Emprego e Renda no Município e aprovar a aplicação dos recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Com a instalação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda extingue-se a Comissão Municipal de Emprego.

Art. 16. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019

Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.327, de 5 de agosto de 2020 Fls. 8 de 8

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02548/2020 Data: 14/07/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 035/2020

Protocolo Câmara: 029620/2020 Data: 28/07/2020

Autógrafo: 036/2020 Data de Aprovação: 03/08/2020

Publicação: A Semana Data: 08,08,2020 Edição: 4097

Visto do servidor responsável: (assinatura)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.327, de 5 de agosto de 2020; que trata da criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e do Fundo Municipal do Trabalho (FMT) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - da Bancada do Governo:

a) Representantes do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Fábio Gonçalves;

Suplente: Rodrigo Barbosa Franco;

b) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Walquíria Donizete Vieira de Souza;

Suplente: Sônia Conceição dos Santos;

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

Titular: Ailton Moreira Portes;

Suplente: Marcos Felício Samponi;

II - da Bancada dos Trabalhadores:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Paulo Anísio;

Suplente: André Fernando de Souza;

b) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraguaçu Paulista:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº 6.620, de 15 de setembro de 2020 Fls. 2 de 2

- Região**
Titular: Plínio Fernandes Martins;
Suplente: Lucas Vicente Dutra da Silva;
c) Representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis e
Paulista
Titular: Mario Gelain;
Suplente: André Luis Bechelli;
III - da Bancada dos Empregadores:
a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu
Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;
Suplente: Dielly Bueno;
b) Representantes do Sindicato Rural Patronal de Paraguaçu Paulista:
Titular: Jean Adriano;
Suplente: José Roberto Chichera;
c) Representantes da União das Indústrias de Cana-de-Açúcar - UNICA
Titular: Ruben Amaury Bonomi Guimarães;
Suplente: Cláudio Massayuki Takao.
Art. 2º O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 21/11/2020 Edição: 4125

Visto do servidor responsável:

QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.327, de 5 de agosto de 2020; que trata da criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e do Fundo Municipal do Trabalho (FMT) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - da Bancada do Governo:

a) Representantes do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Fábio Gonçalves;

Suplente: Rodrigo Barbosa Franco;

b) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Walquíria Donizete Vieira de Souza;

Suplente: Sônia Conceição dos Santos;

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

Titular: Ailton Moreira Portes;

Suplente: Marcos Felício Samponi;

II - da Bancada dos Trabalhadores:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Paulo Anísio;

Suplente: André Fernanda de Souza;

b) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Plínio Fernandes Martins;

Suplente: Lucas Vicente Dutra da Silva;

c) Representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis e Região

Titular: Mario Gelain;

Suplente: André Luis Bechelli;

III - da Bancada dos Empregadores:

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista

Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;

Suplente: Dielly Bueno;

b) Representantes do Sindicato Rural Patronal de Paraguaçu Paulista:

Titular: Jean Adriano;

Suplente: José Roberto Chichera;

c) Representantes da União das Indústrias de Cana-de-Açúcar - UNICA

Titular: Ruben Amaury Bonomi Guimarães;

Suplente: Cláudio Massayuki Takao.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

SÁBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO N°. 6.620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.327, de 5 de agosto de 2020; que trata da criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) e do Fundo Municipal do Trabalho (FMT) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - da Bancada do Governo:

a) Representantes do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Fábio Gonçalves;

Suplente: Rodrigo Barbosa Franco;

b) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Titular: Walquínia Donizete Vieira de Souza;

Suplente: Sônia Conceição dos Santos;

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

Titular: Ailton Moreira Portes;

Suplente: Marcos Felício Samponi;

II - da Bancada dos Trabalhadores:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Paulo Anísio;

Suplente: André Fernando de Souza;

b) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paraguaçu Paulista:

Titular: Plínio Fernandes Martins;

Suplente: Lucas Vicente Dutra da Silva;

c) Representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis e Região

Titular: Mário Gelain;

Suplente: André Luis Bechelli;

III - da Bancada dos Empregadores:

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista

Titular: Fernando Anísio Rocha de Souza;

Suplente: Dielly Bueno;

b) Representantes do Sindicato Rural Patronal de Paraguaçu Paulista:

Titular: Jean Adriano;

Suplente: José Roberto Chichera;

c) Representantes da União das Indústrias de Cana-de-Açúcar - UNICA

Titular: Ruben Amaury Bonomi Guimarães;

Suplente: Cláudio Massayuki Takao.

Art. 2º O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 28 de novembro de 2025.

De	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para	GAP
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 441/2025 – Câmara Municipal – Vereador Douglas Amoyr Khenayfis, requer Informações sobre funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos Criados para garantir a participação da sociedade civil na Formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas locais.</i>

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ás informações solicitadas pelo Vereador supracitado, apresentamos as respostas ao requerimento:

1-) Quais são os Conselhos Municipais ativos no município hoje? Relacionar todos e a última data da composição de cada um deles. Anexar comprovação.

Resposta: Referida informação deve ser prestada pelo setor competente.

2-) Todos os Conselhos Municipais estão plenamente compostos com seus membros obrigatórios? Relacionar cada Conselho e seus componentes.

Resposta: Referida informação deve ser prestada pelo setor competente.

3-) São realizadas reuniões rotineiras dos Conselhos Municipais? Anexar a última ata de cada Conselho Municipal.

Resposta: Sim. São realizadas reuniões rotineiras dos respectivos Conselhos vinculados a esta Secretaria, sendo eles o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (CISCACS/FUNDEB). Seguem, em anexo, as atas solicitadas.

4-) Onde são realizadas as reuniões dos Conselhos Municipais? Relacionar cada Conselho e o local de suas reuniões.

Resposta: As reuniões dos Conselhos CME, CAE e CISCACS são realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua XV de Novembro, 714, Centro, CEP: 19700-015, Tel.: (18) 3361-9640.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



5-) Quem coordena a reunião de cada Conselho? Relacionar os Conselhos e o coordenador das reuniões de cada um.

Resposta: As reuniões são comumente coordenadas pelos respectivos presidentes - CME: Marla Cecília Gil de Oliveira Enir; CAE: Camila Damaceno Barbosa da Silva; CISCACS: Matheus Veríssimo Cristiano Pereira – e pelo Secretário Municipal de Educação. Sr. Jeferson Correa de Moraes.

6-) Qual a estratégia que a atual gestão desenvolve para incentivar a participação popular nos Conselhos Municipais? Descrever as ações.

Resposta: A atual gestão desenvolve ações voltadas à ampliação da participação popular e ao fortalecimento da transparência nos Conselhos Municipais. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- Divulgação das convocações e composições dos Conselhos nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria, garantindo ampla ciência à população;
- Disponibilização de espaço físico, suporte administrativo e condições adequadas para a realização das reuniões;
- Publicidade das decisões e atividades dos Conselhos, favorecendo o acesso da população às informações de interesse público;
- Incentivo ao diálogo e à participação da comunidade escolar e de representantes da sociedade civil, promovendo a gestão democrática e participativa.

7-) Como é feita a escolha e nomeação dos membros de cada um dos Conselhos Municipais? Descrever o formato de escolha dos membros e a posterior nomeação dos mesmos.

Resposta: Referida informação deve ser prestada pelo setor competente.

Assim, apresentamos as informações solicitadas, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Prof. Jeferson Corrêa De Moraes
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



ANEXO

RESPOSTAS DO ITEM “3”.

A) ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015
Fone (18) 3361-9640
Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, para a reunião ordinária, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência de Marla Cecilia Gil de Oliveira Enir, com a presença dos seguintes conselheiros: André Luis de Toledo Araújo, Jeferson Correa de Moraes, José Nunes da Silva Filho, Odovaldo de Mello, Alfredo Lopes Brochado, Patrícia Cristina Evangelista Martins, Jesica Fernanda de Oliveira Rodrigues, Norair do Amaral Sirqueira, Bruna Perigini Ferreti, Erica Ferreira e Silvana Brandina dos Santos Silva. A participação foi mediada pelo Secretário Municipal de Educação, Professor Jeferson Correa de Moraes que agradeceu a participação de todos e, após todos se apresentarem, a Presidente do Conselho e o Secretário de Educação apresentaram e discutiram a minuta das propostas de resoluções:

Resolução CME/PP nº 006/2025 – Dispõe sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP;

Resolução CME/PP nº 007/2025 – Dispõe sobre o Processo de Atribuição de Aulas do Projeto “Informática Educacional” da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP;

Resolução CME/PP nº 008/2025 – Dispõe sobre o Processo de Atribuição de Aulas do “Projeto Apoio Escolar” da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP;

Resolução CME/PP nº 009/2025 – Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar Anual das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP.

Destacando os principais pontos e fundamentos legais que embasam as propostas. Em seguida, os Conselheiros fizeram observações, sugeriram ajustes e debateram aspectos técnicos e pedagógicos pertinentes. Após as discussões, a minuta foi colocada em votação. Aprovadas, as resoluções serão publicadas e encaminhadas para as devidas instâncias. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, José



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015

Fone (18) 3361-9640

Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br



Nunes da Silva Filho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos presentes. Estância Turística de Paraguaçu Paulista, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maria Cecília Gil de Oliveira Enir
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Jeferson Correa de Moraes
Secretário Municipal de Educação.

Demais Conselheiros Presentes

Forney Financial
C. J. Forney
R. Forney
Patricia E. Martin
Miss Terrie
~~Forney Financial~~
~~C. J. Forney~~
~~R. Forney~~
~~Patricia E. Martin~~
~~Miss Terrie~~

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Rua XV de Novembro, nº 714 – Centro – CEP 19700-015
Fone: (18)3361-9640 – e-mail: educacao@paraguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



B) ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015

Fone (18) 3361-9640 - Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, para a reunião ordinária, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Sob a Presidência de Camila Damaceno Barbosa da Silva, com a participação dos seguintes conselheiros: Daniela Gomes Pereira, Camila Cristina Pallone Moreira, Tomazinho, Karina Duarte Buson, Gláucia Reft Rocha Leit, Camila Damaceno Barbosa da Silva (Presidente), Lucimar Brito, dias Oliveira, Miriã Alves Ferreira Osti, Silvia Rodrigues dos Santos, Ennes Arns Holl dos Santos (Vice-Presidente). A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Professor Jeferson Corrêa de Moraes, que agradeceu a presença de todos e, que na oportunidade se apresentaram, em seguida, elucidou as ações consolidadas em 2025, destacando a contratação de mais 02 nutricionistas para melhor atender a necessidade da rede. Posto isso, o Secretário Jeferson Corrêa de Moraes enfatizou o convite a todos os membros do Conselho para conhecerem a Divisão de Alimentos, incluindo o sistema utilizado na elaboração dos cardápios, os processos de recepção e armazenamento dos alimentos. Esclareceu, ainda, sobre a fiscalização e o acompanhamento da merenda nas unidades escolares por parte dos profissionais de nutrição. Destarte, o Secretário informou que os produtos lácteos passarão por processo licitatório com foco na produção local, visando valorizar e fortalecer as empresas do próprio município. Destacou, também, a intenção de constituir uma comissão para visitar as escolas municipais, com o objetivo de elaborar relatórios que contribuam para o aprimoramento do fornecimento da alimentação em toda a rede. Diante disso, os conselheiros voluntariaram-se para compor a referida comissão, ficando assim formada por: Karina Duarte Buson, Camila Damaceno Barbosa da Silva, Lucimar Brito, Dias Oliveira, Miriã Alves Ferreira Osti, Silvia Rodrigues dos Santos e Ennes Arns Holl dos Santos. O grupo deliberou que as visitas ocorrerão em unidades escolares a serem sorteadas em data próxima, a fim de garantir a imparcialidade e abrangência da amostragem. Nada mais havendo a tratar eu, Professor José Nunes da Silva Filho, lavrei e datei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Camila Damaceno Barbosa da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Jeferson Corrêa de Moraes
Secretário Municipal de Educação.

Demais Conselheiros Presentes

Daniela Gomes Pereira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015

Fone (18) 3361-9640 - Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br



Assinatura de Bruno

Assinatura de Bruno

Assinatura de Bruno

Assinatura de Bruno

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf

Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Rua XV de Novembro, nº 714 – Centro – CEP 19700-015
Fone: (18)3361-9640 – e-mail: educacao@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

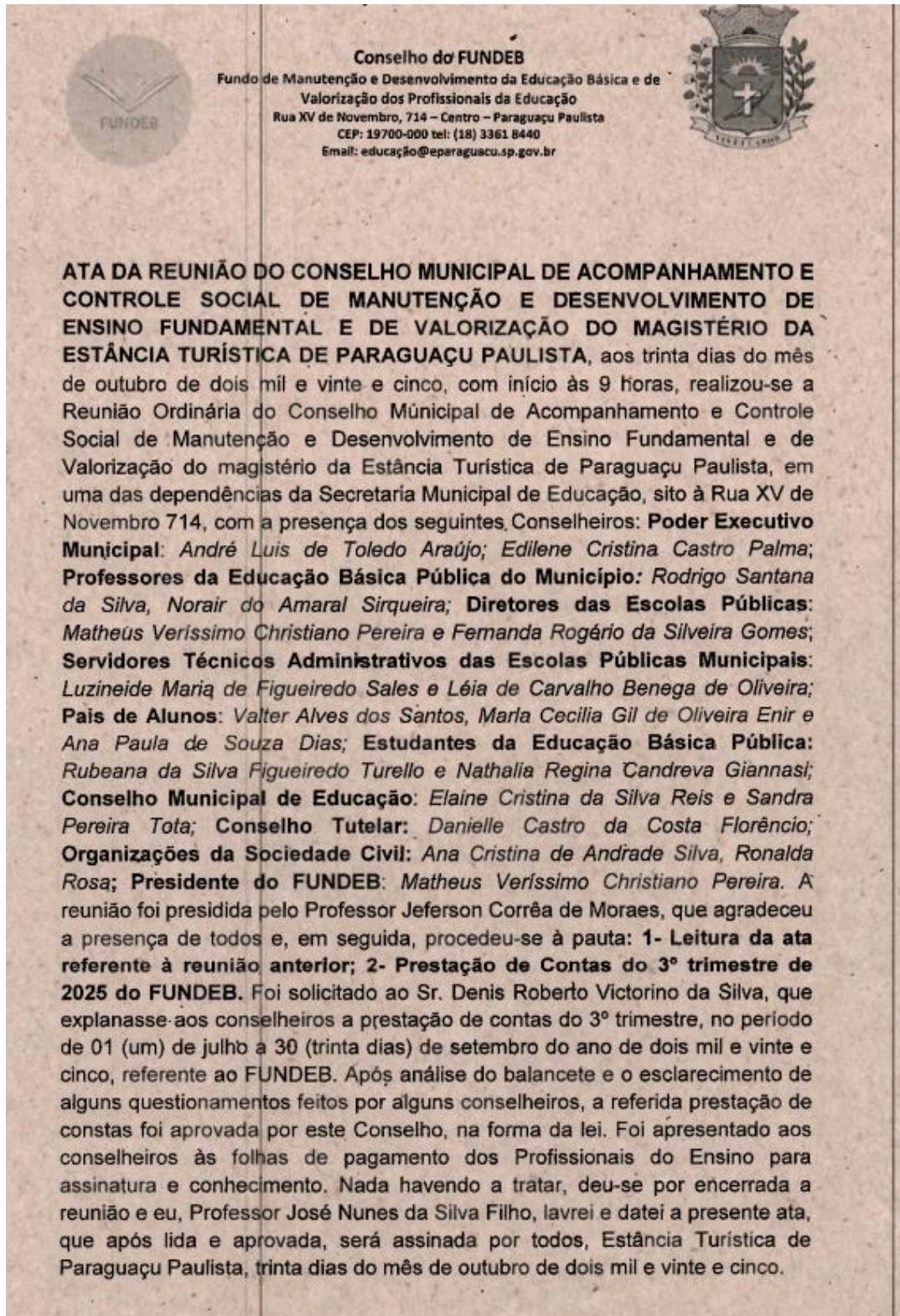
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



C) ATA DA REUNIÃO DO CISCACS/FUNDEB.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 9640

educacao@eparaguacu.sp.gov.br



Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

MEMORANDO N. 305/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 441/2025

Assunto: Conselhos Municipais

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Tendo em vista o requerido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador **Douglas Amoyr Khenayfis Filho**, conforme os questionamentos apresentados no Requerimento de Sessão nº 441/2025, seguem as respostas desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1) Quais são os Conselhos Municipais ativos no município hoje? Relacionar todos e a última data da composição de cada um deles. Anexar comprovação.

Resposta: Conselho Municipal de Esportes – Composição atualizada conforme **Ata nº 002/2025**, referente à reunião realizada em **02 de abril de 2025**, destinada à eleição da Diretoria para o biênio **2025/2026**. (Cópia da Ata segue em anexo.)

2) Todos os Conselhos Municipais estão plenamente compostos com seus membros obrigatórios? Relacionar cada Conselho e seus componentes.

Resposta: Segue anexa a ata contendo a indicação de representantes de cada Departamento e Associações do Município, demonstrando a composição atual do Conselho Municipal de Esportes.

3) São realizadas reuniões rotineiras dos Conselhos Municipais? Anexar a última ata de cada Conselho Municipal.

Resposta: Sim. As reuniões são realizadas de forma rotineira. Segue anexa a **última ata** do Conselho Municipal de Esportes.

4) Onde são realizadas as reuniões dos Conselhos Municipais? Relacionar cada conselho e o local das reuniões.

Resposta: Conselho Municipal de Esporte e Lazer – As reuniões são realizadas no **Ginásio de Esportes Sylvio Magalhães Padilha**.

5) Quem coordena a reunião de cada conselho? Relacionar os conselhos e o coordenador das reuniões.

Resposta: No Conselho Municipal de Esportes, a coordenação das reuniões é realizada pelo **Presidente do Conselho**, eleito pela maioria de seus membros.

6) Qual a estratégia que a atual gestão desenvolve para incentivar a participação popular nos Conselhos Municipais? Descrever as ações.

Resposta: O Conselho Municipal de Esportes (CME) convida todas as associações esportivas do município a participarem, e estas indicam seus representantes para contribuir nas decisões e no direcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

7) Como é feita a escolha e nomeação dos membros de cada um dos conselhos municipais? Descrever o formato de escolha e posterior nomeação.

Resposta: Cada Secretaria, bem como as Associações Esportivas do município, indica um **membro efetivo** e um **suplente**. Todos os membros efetivos possuem direito de concorrer aos cargos internos do Conselho em reunião específica destinada à eleição da Diretoria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Júlio César de Almeida
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Secretário Municipal**, em 02/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122615** e o código CRC **48D97ACB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122615



ATA N° 002/2025
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ás dezenove horas nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada à Avenida Siqueira Campos, nº 188 – Centro, os membros do Conselho Municipal de Esportes.

A reunião foi iniciada pelo Sr. Júlio César de Almeida, Diretor Municipal de Esportes e Lazer, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, a secretária do Conselho, Sra. Débora da Luz Durães Matos, realizou a leitura da ata da reunião anterior.

Após a leitura, o Sr. Marcos Bernardes, representante do PTC, solicitou a inclusão de um comentário feito por ele na reunião anterior, no qual expressou o entendimento de que apenas os membros titulares teriam direito a voto nas decisões do Conselho.

Na sequência, o Diretor iniciou a leitura do Regimento Interno, especificamente na parte que trata do processo de votação dos membros. Foi então definido que a Sra. Débora da Luz Durães Matos permaneceria como secretária do Conselho. Alguns membros apresentaram sugestões sobre como deveria ocorrer a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, com base em experiências de outros conselhos do município.

Após discussão, houve consenso entre os presentes de que **apenas os membros titulares das entidades teriam direito a voto**. Em seguida, procedeu-se à eleição da diretoria para o biênio 2025/2026. Participaram da votação 11 conselheiros. O resultado foi o seguinte:

- **Presidente:** José Nunes da Silva Filho, eleito com 06 votos;
 - **Vice-Presidente:** empate entre a Professora Andréa Pangoni, representante da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Marcela Cristina Gonçalves, representante da ASP, ambas com 05 votos.

Conforme previsto no Regimento Interno, foi utilizado o critério de maior idade para desempate, sendo a Professora Andréa Pangoni eleita Vice-Presidente por ter 49 anos, enquanto a Sra. Marcela Cristina Gonçalves tem 43 anos.

O Diretor Júlio César de Almeida compartilhou informações recebidas via e-mail do Departamento de Esporte e Lazer, a respeito de **bolsas para atletas** da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude. Esclareceu que, embora essas bolsas normalmente sejam destinadas a atletas de alto rendimento, há a possibilidade de viabilizá-las por meio de **emendas impositivas**, adaptando-as à realidade local,

beneficiando atletas com potencial que enfrentam dificuldades, como a compra de materiais esportivos básicos. Foram citados exemplos de modelos de bolsa-atleta existentes na região. O Sr. Rodrigo Brino mencionou uma ex-aluna que atualmente é beneficiária de uma dessas bolsas.

Outro ponto discutido foi a **criação de um selo municipal de incentivo ao esporte**, o qual precisaria ser instituído por meio de **lei municipal**, com posterior envio à Câmara Municipal. A proposta prevê um modelo de **permute**, no qual empresas locais poderiam apoiar modalidades esportivas (com fornecimento de uniformes, materiais, etc.) em troca de **dedução no Imposto de Renda**, semelhante ao funcionamento de projetos como o de basquete mencionado pelo conselheiro Rodrigo.

O Secretário também abordou a **dificuldade em atender os distritos** com a contratação de professores e a utilização das quadras esportivas existentes nessas localidades.

Nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho Municipal de Esportes foi encerrada.

Paraguacu Paulista, 02 de abril de 2025.

Presidente: José Nunes da Silva Filho = SME

Vice-Presidente – Andrea Pangoni – SME

Secretaria: Débora da Luz Durães Matos

Clodoaldo Ap. Marques	SMEL - presente
Débora Durães da Luz Matos	SMEL - presente
Marcela Cristina Gonçalves	ASP - presente
Adenilson Dias Pereira	ASP - ausente
Rita de Cássia Valarelli	APAE - ausente
Alexandre dos Santos Ribas	APAE - presente
José Nunes da Silva Filho	SME - presente
Andrea Pangoni	SME - presente
Reginaldo D. Boaventura	SMT - presente
Adriano Ramos Stern	SMT - ausente
Luiz Paulo de Mello Lima	AFC - ausente
Sérgio Pereira Alvim	AFC - presente
Renato Espírito Santo	APVJ - presente
Rubens Figueiredo Torello	APVJ - ausente
Julio Cesar Donadel	SMS - presente

Leo Tales Fretes Rondon	SMS - ausente
Rodrigo Brino Vieira	ABP - presente
Marcelo Tortolero Araujo Lourenço	ABP - ausente
Sandra Ap, de Azevedo	SMAS - presente
Fábio Ricardo da Silva	SMAS - presente


Júlio César de Almeida
 Diretor Municipal de Esportes e Lazer



Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL

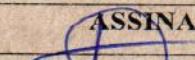
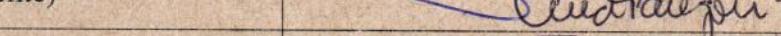
Av. Siqueira Campos, 188 – Centro.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Fone (018) – 3361-9683 - Email: esporte@eparagucu.sp.gov.br



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL)
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9h, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL). A reunião foi mediada pelo Presidente, Professor José Nunes da Silva Filho, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da atuação dos membros do CMEL para o fortalecimento e a qualidade do esporte municipal. Na sequência, o Presidente afirmou que a Associação Basquete Paraguaçu (ABP), por meio do Ofício nº 21/2025, encaminhado a este Conselho, justificou a ausência dos seus representantes nesta reunião. Posteriormente, foi apresentada a carta de renúncia da conselheira Débora Durães da Luz Matos. Em razão disso, a SMEL, representada pelo Secretário Sr. Júlio César de Almeida, apresentou o Ofício nº 211/2025, indicando a servidora Kelly Cristina dos Santos Salomão como nova representante da Pasta, bem como sugerindo sua apreciação para exercer a função de secretaria deste conselho. O Presidente, Sr. José Nunes, optou por aguardar uma nova reunião para que a indicação fosse deliberada democraticamente entre os membros. Dando continuidade, o Presidente apresentou aos conselheiros cópias de documentos elaborados pela SMEL referentes a: a) Emendas Impositivas dos anos de 2025 e 2026, bem como sua aplicabilidade na realização de eventos esportivos. Na ocasião, o Secretário Júlio César explicou detalhadamente a destinação de cada uma; b) Cronograma de execução de atividades esportivas realizadas e previstas para o ano de 2025, igualmente comentado pelo Secretário; e c) Cronograma de transporte disponibilizado pela SMEL às entidades parceiras (ABP e APVJ), com as respectivas datas e locais das competições realizadas e a realizar no exercício de 2025. Em seguida, foram abertas as questões gerais. A conselheira Prof. Marcela, questionou a possibilidade de a SMEL autorizar os times particulares a utilizarem bolas de volei pertencentes à SMEL e/ou dos seus Professores, durante os treinos, bem como a disponibilização de transportes para jogos em cidades circunvizinhas. Em resposta, o Secretário comprometeu-se a apresentar uma resposta formal por escrito para o Conselho. Por fim, o Presidente destacou que faltas não justificadas previamente, por meio de documento formal, por parte dos membros dos Conselho, serão computadas e tratadas conforme o disposto no Regimento Interno, em seu Art. 7º, incisos I e II. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, levando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Paraguaçu Paulista - SP, 13 de outubro de 2025.

NOME	ASSINATURA
José Nunes da Silva Filho (Presidente)	
Andréa Pangoni (Vice-Presidente)	
Débora Durães da Luz Matos (Secretária)	
Clodoaldo Aparecido Marques	
Marcela Cristina Gonçalves	



Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL

Av. Siqueira Campos, 188 – Centro.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Fone (018) – 3361-9683 - Email: esporte@eparaguacu.sp.gov.br



Adenilson Dias Pereira	Ausente
Rita de Cássia Valarelli	Ausente
Alexandre dos Santos Ribas	Ausente
Reginaldo Donizeti Boaventura Pereira	<i>adine</i>
Adriano Ramos Stern	<i>BLIBL</i> Ausente
Luiz Paulo de Mello Lima	<i>APC</i>
Sérgio Pereira Alvim	<i>LUIZ PAULO DE MELLO LIMA</i> Ausente
Renato Espírito Santo	Ausente
Rubéns Figueiredo Torello	Ausente
Júlio Cesar Donadel	Ausente
Leo Tales Fretes Rondon	Ausente
Rodrigo Brino Vieira	Ausente
Marcelo Tortolero Araujo Lourenço	Ausente
Sandra Aparecida de Azevedo	Ausente
Fábio Ricardo da Silva	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

MEMORANDO SMMA

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

Prefeitura de Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta itens 3, 4, 5 e 6 do Requerimento de Sessão 441/2025

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

Item 3 - São realizadas reuniões rotineiras dos Conselhos Municipais? Anexar a última ata de cada Conselho Municipal.

As reuniões são realizadas de acordo com as demandas que necessitam da análise e deliberação do Conselho ou quando o Conselho quer trazer alguma pauta para análise. O COMDEMA tem participado de forma ativa, via online e presencial, nas deliberações do programa Banco de Ração e, sempre que necessário, no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos. Após a verificação de atendimento documental, a aprovação final dos cadastros é deliberada pelo COMDEMA, conforme determina a Lei Municipal 3.390/2021 e seu Decreto regulamentador nº 6.823/2021. Além da atuação constante nas deliberações do Programa Banco de Ração, o COMDEMA também participou de pautas relevantes, como análise e aprovação final do Plano Municipal de Controle de Erosão Rural. Abaixo registro das atas das últimas reuniões realizadas com o COMDEMA. As deliberações sobre o Programa Banco de Ração ocorrem via email junto aos membros do COMDEMA sempre que registrado cadastro para novos usuários, com frequência média de remessa de avaliação a cada 2 meses. (DOC 0123007)

Item 4 - Onde são realizadas as reuniões dos Conselhos Municipais? Relacionar cada Conselho e o local de suas reuniões.

As reuniões do COMDEMA ocorrem na sala de reunião do Paço Municipal.

5-) Quem coordena a reunião de cada Conselho? Relacionar os Conselhos e o coordenador das reuniões de cada um.

As reuniões do COMDEMA são presididas pelo Presidente, Dr. Camilo Plácido Vieira, Secretário de Meio

6-) Qual a estratégia que a atual gestão desenvolve para incentivar a participação popular nos Conselhos Municipais? Descrever as ações.

A forma de incentivar a participação popular e da sociedade civil no COMDEMA é a composição do conselho, que permite a participação de representantes de vários seguimentos na composição dos membros.

A Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, após a aprovação e homologação da Reforma Administrativa, estuda a reestruturação do COMDEMA de forma a ampliar a participação do órgão junto às competências estabelecidas para esta pasta.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira

Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 03/12/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122719** e o código CRC **46C871D7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122719



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Paraguaçu Paulista, 11 de janeiro de 2022

Reunião da Comissão de avaliação COMDEMA para o Programa Banco de Ração.

Local: on-line – Plataforma Google Meeting

Registrada a presença dos membros Arnaldo, Mílton e Humberto, do Veterinário da Prefeitura Fernando e da Assessora de Gabinete Priscilla.

Fernando iniciou explicando sobre o Programa Banco de Ração e pediu para os membros se apresentarem.

Priscilla Ruiz foi nomeada para registrar a Ata da Reunião.

Fernando detalhou como vai funcionar o Programa Banco de Ração e que a avaliação das solicitações ficará sob a análise da comissão de avaliação.

Fernando explicou sobre as situações de acumulação por transtornos, conforme laudos emitidos pelos órgãos competentes; sobre a doação de ração para famílias carentes e ongs e associações.

Sr. Humberto solicitou que ongs e associações sejam oficialmente formalizadas.

Fernando informou que todos os pedidos protocolados serão disponibilizados para os membros fazerem a avaliação e emissão dos laudos.

Humberto solicitou o envio das fichas e demais documentos por e-mail.

Priscilla solicitou que todos os membros encaminhassem endereço de e-mail para o envio das fichas de avaliação e demais documentos necessários às atividades da comissão de avaliação e fiscalização do Programa Banco de Ração.

Fernando colocou em pauta sobre o cronograma de realização das reuniões da comissão.

Humberto e Arnaldo alegaram que, inicialmente seria interessante realizar reuniões mensais, posteriormente pediram ser agendadas de acordo com as demandas.

Findizaram-se os trabalhos com Fernando perguntando se havia alguma dúvida ou questionamento, não houve manifestação.

Priscilla encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e colocando à disposição a equipe do Departamento de Meio Ambiente para auxiliar nos trabalhos da Comissão no que precisar.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lista de presença

Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz

Arnaldo Góis Maciel

Fernando Salomão dos Santos

Humberto Brisolla Neto

Mílton Janegitz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO N° 607/2025- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 441/2025.

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 441/2025 do Vereador Dougla Amoyr Khenaifys Filho, conforme segue:

3 - As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente, sempre na última quarta feira do mês. Segue Ata da reunião do mês de Outubro, assinada e aprovada na última reunião, em anexo.

4 - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são realizadas no Paço Municipal,

5 - A reunião é coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Valéria Aparecida Tomazinho Marques.

6 - Não existem ações.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 01/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual n° 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121970** e o código CRC **F8D3100B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0121970

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, sítio à Avenida Siqueira Campos, número mil quatrocentos e trinta, Jardim Paulista, o Conselho Municipal de Saúde, realizou a décima reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, participaram os seguintes conselheiros: Aline Mariane F. Venâncio dos Santos, Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi, Claudemira Paiva de Oliveira Ferrer, Iraciana Messias de Paiva, Luciane Rezende Costa Kill, Paulo Anísio, Rita de Cássia Valarelli Amaral, Rosa Braz Quinhoneiro, Shirlei Rodrigues Andrade, Valéria Aparecida Tomazinho Marques e Wanderli Silva Stela. Justificaram a ausência: Egydio Tonini Nogueira Neto, Larissa Rosa Gonçalves Pilan, Mariza Moreira, Osni Berti Ampudia, Renata Maria Pilan Rosa e Rita Garcia Leal. Participaram como convidados: Edna dos Santos Cordeiro Gomes, Lidiana Girotto Floreste e Milton Fonseca de Oliveira. A senhora Valéria Aparecida Tomazinho Marques, presidente do Conselho abriu a presente reunião apresentando a pauta do dia. Em seguida foi feita a leitura da ata da última reunião, que após apreciação, foi aprovada por todos os conselheiros presentes, porém, Iraciana Messias de Paiva, médica veterinária da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sugeriu que seja feito um esclarecimento na ata do mês (outubro), ou seja, nesta ata, sobre a citação do número de escorpiões encontrado em uma residência na Vila Priant, foi citado 392 (trezentos e noventa e dois) escorpiões e o número correto de escorpiões encontrado foi de: 397 (trezentos e noventa e sete) escorpiões. Iraciana acrescentou que as ações foram intensificadas, foi acionado o Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Departamento de Obras e Setor Jurídico da Prefeitura. Em seguida, Iraciana apresentou o “Panorama da Vigilância em Saúde” dos meses de agosto, setembro e outubro /2025, os Indicadores seguem discriminados: **Boletim Vigilância em Saúde – Agosto/Setembro/Outubro/2025**, Agravos de Notificação Compulsória – Agosto/Setembro/Outubro/2025 – **Acidente de Trabalho com exposição a material biológico**: Agosto – 04 (quatro) notificações, Outubro – 04 (quatro) notificações: **Acidente de Trabalho**: Agosto – 07(sete) notificações, Setembro – 03 (três) notificações, Outubro – 03 (três) notificações; **Acidente por animal peçonhento**: Agosto – 10 (dez) notificações,

Setembro – 20 (vinte) notificações, Outubro – 10 (dez) notificações; **Acidente por animal potencialmente transmissor da raiva:** Agosto – 13 (treze) notificações, Setembro – 10 (dez) notificações, Outubro – 03 (três) notificações; **Covid-19:** Agosto – 29 (vinte e nove) notificações, Setembro – 34 (trinta e quatro) notificações, sendo 07 (sete) confirmados, Outubro – 29 (vinte e nove) notificações, sendo 05 (cinco) confirmados; **Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação:** 01 (uma) notificação em Outubro; **Febre de Chikungunya:** Setembro – 01 (uma) notificação; **Febre maculosa e outras Ricketisioses:** Setembro – 02 (duas) notificações, Outubro – 01 (uma) notificação, **HIV/AIDS – Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida:** Agosto – 02 (duas) notificações, sendo 02(dois) confirmações, Outubro: 01(uma) notificação, sendo 01 (uma) confirmação; **Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados):** Agosto – 06 (seis) notificações, Setembro – 07 (sete) notificações, Outubro – 03 (três) notificações; **Leishmaniose Visceral:** Setembro- 01 (uma) notificação; **Sífilis Adquirida:** Agosto – 06 (seis) notificações, sendo 06 (seis) confirmações, Setembro – 04 (quatro) notificações, sendo 04 (quatro) confirmações, Outubro – 03 (três) notificações, sendo 03(três) confirmações; **Sífilis em gestantes:** Agosto – 01 (uma) notificação, sendo 01(uma) confirmação, Setembro – 01 (uma) notificação, sendo 01 (uma) confirmação; **Síndrome Respiratória aguda grave associada a corona vírus a.SARS-CoV b. MERS-CoV:** Outubro - 01(uma) notificação; **Tuberculose:** Agosto – 05 (cinco) notificações, sendo 05 (cinco) confirmações, Setembro – 04(quatro) notificações, sendo 04(quatro) confirmações, Outubro – 02 (duas) notificações, sendo 02 (duas) confirmações; **Violência Doméstica e /ou outras violências /sexual/tentativa de suicídio:** Agosto – 10 (dez) notificações, Setembro – 12 (doze) notificações, Outubro – 06 (seis) notificações; Os agravos doença meningocócica, doença aguda pelo zika vírus, doença aguda pelo zika vírus em gestante, febre amarela, hanseníase, hantavirose, hepatites virais, infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou puérpera e criança exposta ao risco de transmissão pelo HIV, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), leishmaniose tegumentar americana, leptospirose, síndrome da rubéola congênita, doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), sífilis congênita, toxoplasmose gestacional e congênita, toxoplasmose adquirida não tiveram notificações no período, fonte: SINAN, Dados extraídos em 21/10/25; SIVEP gripe; sistema Notifica, Acesso 21/10/2025; **Doses Administradas Vacina Covid – Agosto/Setembro/Outubro/2025**, Agosto – 05 (cinco), Setembro – 11 (onze).

Outubro - 03 (três), Total: 19 (dezenove), Fonte: VACIVIDA, dados extraídos em 21/10/2025. **Vacina Dengue: (10 a 14 anos) - Acumulado 2025:** 1ª Dose: 714 (setecentos e quatorze) doses – Cobertura: 27,93%. 2ª Dose: 327 (trezentos e vinte e sete) doses, Cobertura: 12,79%, Total: 1.041 (mil e quarenta e uma) doses, Público Alvo: 2.556 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis) adolescentes: Dados Consolidados até 05/10/2025, disponibilizados pelo GVE XIII – Assis em 06/10/2025; **Boletim Dengue – Acumulado:** 1.565 (mil quinhentos e sessenta e cinco) notificados, 482 (quatrocentos e oitenta e dois) positivos, 1.009 (mil e nove) descartados, 74 (setenta e quatro) casos prováveis (investigação), Fonte: <Https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico//dengue>, acesso 21/10/2025;

Leishmaniose Visceral Canina: Agosto/Setembro/Outubro – 40 (quarenta) notificações, 21 (vinte e um) positivos (TR+Elisa), 09 (nove) aguardam confirmatório, 10 (dez) negativos, fonte: Laboratório de Zoonoses, dados em 21/10/2025, **Inquérito Sorológico Canino:** Iniciado em 13/09/2025, 03 (três) finais de semana com coleta com participação dos alunos da UNIMAR e Tiro de Guerra. Animais Cadastrados: 529 (quinhentos e vinte e nove), os dados consolidados do inquérito serão apresentados na próxima reunião deste conselho, fonte: Vigilância em Saúde, 21/10/25, **VARC-Vacina Antirrábica Canina e Felina:** 180 (cento e oitenta) cães, 25 (vinte e cinco) gatos, Fonte: Vigilância em Saúde, dados em 21/10/2025. O Boletim Vigilância em Saúde dos meses de agosto, setembro e outubro/2025, apresentado por Iraciana, seguirá no anexo I da presente ata. A senhora Valéria Aparecida fez uso da palavra novamente, e fez uma retrospectiva sobre a vacinação da primeira dose de Hepatite B realizada pela Santa Casa que foi levantada na última reunião. Valéria esclareceu que a Santa Casa realmente aplica a primeira dose da vacina Hepatite B e não registra no Sistema, porque os recém-nascidos não possuem o Cartão SUS, e o cartão é feito somente nas Unidades de Saúde. Portanto, o bebê recebe a segunda dose da vacina de Hepatite B e demais vacinas nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal. Iraciana voltou a fazer uso da palavra e informou que na próxima sexta-feira, dia 31/10/2025 haverá vacinação antirrábica na feirinha da Barra Funda, das 9h00 às 12h00 ou enquanto durar as doses. Cíntia Funabashi fez os seguintes informes: 1 – explicou novamente que está havendo ações contra o escorpião e dengue, em parceria com outras secretarias, através de visitas domiciliares, orientações e retirada de materiais inservíveis e já foi recolhido 115 (cento e quinze) toneladas de materiais inservíveis, 2 – Campanha “Natal Sem Dengue” está com uma boa adesão, e ela acredita que é por causa dos prêmios oferecidos ao vencedor, e já conseguiram 02 (duas) bicicletas para o sorteio no

dia 29/11/2025, 3 – Sábado passado (18/10/2025) aconteceu o dia “D” - Campanha de Multivacinação, a ação foi realizada no CEM (Centro de Especialidades Médicas), sendo disponibilizadas todas as vacinas de rotina, com foco na atualização da carteira de vacinação de sarampo, sendo administradas 23 doses de vacina; 4 – o cemitério é um ponto estratégico para ações de controle da dengue e escorpião, por isso tem vigilância permanente (escorpião). O Senhor Mílton, Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde participou como convidado e fez os seguintes informes, relacionados ao horário de atendimento reduzido nas unidades de saúde, em virtude de decreto municipal de contenção de despesas: 1 – O horário está reduzido, mas os atendimentos não; 2 – todos os atendimentos do período da tarde estão sendo realizados no período da manhã, 3 – há 05 (cinco) profissionais médicos atendendo no CEM (Centro de Especialidades Médicas) no horário das 14h00 às 17h00; 4 – as Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão atendendo das 7h00 às 13h00, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) está atendendo das 7h00 às 13h00 de segunda a quinta-feira e das 7h30 às 16h00 na sexta-feira; 5 – Unidade da Mulher: atendimento de segunda e terça-feira das 7h00 às 13h00, quarta-feira das 7h00 às 17h00; 6 – Centro de Especialidades Médicas (CEM) está atendendo de segunda feira a sexta feira das 7h00 às 17h00; 7 – Farmácia Central e Farmácia da Popular está atendendo de segunda feira a sexta feira das 7h00 às 17h00; 8 – Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Farmácia de Alto Custo e Almoxarifado está atendendo das 7h00 às 13h00. Cíntia reforçou que a jornada de trabalho é de 6 horas contínuas, sem horário de almoço, mas todas as ações não foram interrompidas, que há o atendimento do CEM no período da tarde e que as atividades extra muro estão sendo mantidas. Cíntia esclareceu que nada é permanente, o atendimento com horário reduzido será analisado a cada etapa, e que a Secretaria de Saúde conta com a colaboração dos conselheiros no sentido de repassar as informações a população e aos órgãos dos quais representam. O conselheiro Paulo Anisio, representante do Sindicato dos Trabalhadores, fez uso da palavra e informou que irá se desligar do conselho e ele será substituído pela senhora Edna dos Santos Cordeiro Gomes/Sindicato dos Trabalhadores. Valéria Aparecida, voltou a fazer uso da palavra e informou que a senhora Lidiana – Enfermeira da Santa Casa irá substituir a senhora Cíntia Greter Archila. Não havendo mais nada a tratar, a senhora Valéria Aparecida, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente reunião, e eu Claudemira Paiva de Oliveira Ferrer, secretariei e digitiei a presente Ata que após lida e aprovada, seguirá

assinada por todos os conselheiros presentes em lista de presença no Anexo II da presente Ata.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de Setembro de 2025.

Lista de Presença da Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Aline Mariane F. Venâncio dos Santos..... *Aline*

Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi..... *Cíntia*

Claudemira Paiva de Oliveira Ferrer..... *Ferrer*

Iraciana Messias de Paiva..... *Iraciana*

Luciane Rezende Costa Kill..... *Luciane Rezende Costa Kill*

Paulo Anísio.....

Rita de Cássia Valarelli Amaral..... *Rita*

Rosa Braz Quinhoneiro..... *Rosa*

Shirlei Rodrigues Andrade..... *Shirlei*

Valéria Aparecida Tomazinho Marques..... *Valéria Tomazinho Marques*

Wanderli Silva Stela.....

Wanderli



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretario(a) Municipal

MEMORANDO

Ao Gabinete

Assunto: Requerimento 441/2025.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Considerando a relação dos Conselhos constante no documento (01195000), informamos que não há Conselhos vinculados exclusivamente à Secretaria de Administração e Finanças. Os servidores desta Pasta apenas participam de reuniões de Conselhos pertencentes a outras Secretarias, quando designados.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 03/12/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122709** e o código CRC **F77B0B5F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122709

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE TURISMO**

Av. Vereador Miguel Deliberador, 217 – Centro – Cep.: 19700-001 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP
Tel. (18) 3361-9632 | E-mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 176-2025 - Turismo
Único aos destinatários.

Paraguaçu Paulista-SP, 02 de Novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Ref.: Responde Requerimento 441/2025 do vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO que requer informações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais.

Senhor Prefeito,

Apresentamos abaixo respostas referentes ao Requerimento de Sessão nº. 441/2025 do vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO que requer informações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais - Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81.

Conforme solicitado, segue respostas dos itens 3 a 6.

3-) São realizadas reuniões rotineiras dos Conselhos Municipais? Anexar a última ata de cada Conselho Municipal.

Resposta: Sim, ordinárias e extraordinárias.

4-) Onde são realizadas as reuniões dos Conselhos Municipais? Relacionar cada Conselho e o local de suas reuniões.

Resposta: As reuniões do Conselho Municipal de Turismo acontecem no Paço Municipal.

5-) Quem coordena a reunião de cada Conselho? Relacionar os Conselhos e o coordenador das reuniões de cada um.

Resposta: As reuniões do Conselho Municipal de Turismo são coordenadas pelo Presidente e Secretário Executivo em exercício, neste biênio, o Sr. Sandro Willian Peres Souza e Milton Janegitz, respectivamente.

6-) Qual a estratégia que a atual gestão desenvolve para incentivar a participação popular nos Conselhos Municipais? Descrever as ações.

Resposta: A Secretaria Municipal de Turismo acata as ações realizadas pelo COMTUR incentivando pessoas e agentes relacionados ao Turismo municipal a participarem do Conselho através da divulgação de reuniões e eventos.

JOSÉ RUBENS ALEIXO
Secretário de Turismo

JRA/icf
OF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

SECRETARIAS DE TURISMO; ESPORTES E LAZER E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

ATA 010– Biênio 2024/2025

Reunião Extraordinária 24/10/2025.

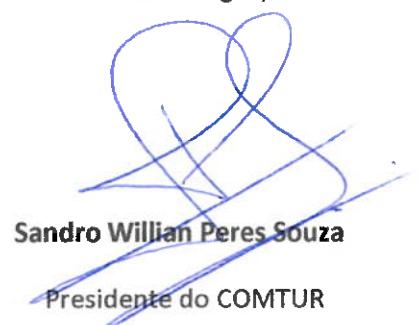
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, reuniram-se em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nas dependências do Paço Municipal Carlos Arruda Girms, conforme lista de presença com rubrica dos conselheiros presentes, parte integrante desta Ata. O Sr. Sandro Willian Peres Souza – presidente do COMTUR, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida o Sr. Milton Janegitz-secretário executivo, procedeu a leitura do expediente para a convocação desta reunião, bem como as pautas a serem discutidas. Em seguida o Sr. José Rubens Aleixo, secretário do Turismo, expõe sobre o SISMAPA, explicando que todos os eventos turísticos estão sendo feitos de acordo com o circuito das nações. O Sr. Sandro Willian, perguntou para o Sr. Fernando Ferreira K. de Souza, Secretário da Cultura, sobre o evento da Paixão de Cristo para 2026, para que ele descreva o andamento do projeto e o mesmo afirmou que só definiria sobre o projeto o ano que vem, talvez no início do ano, pois para elaborar este projeto tem que ter em mãos os valores orçados e desta forma seria impossível viabilizar o mesmo no momento. Continuando a discussão o Sr. Sandro Willian, bem como o Sr. Rubens Aleixo disseram já terem feito contatos a meses com o Pároco Frei Vanderlei, para acompanharem e planejarem sobre o roteiro do referido evento. Segundo o Sr. José Antonio Alves (ACE) adiantou que está disposto a trabalhar na divulgação, doando o que for necessário para que este evento 2026, seja igual ou talvez melhor do que fora esse ano, o que o Sr. Rubens Aleixo, concordou plenamente. Em continuando o Sr. Sandro Willian, apresentou o Sr. Rodrigo Vieira, empresário de São Paulo que está também envolvido no projeto e que foi apresentado a todos os presentes. Seria então um passo primordial da iniciativa privada para o destaque do turismo local. Sr. Sandro Willian enfatizou mais uma vez a importância deste evento religioso e que com trabalho e empenho de todos será um sucesso. A Sra. Vilma Lucilene Bertho, junto com sua irmã Elizabeth Lúcia Bertho, salientaram que este evento começou lá em 2018 nas imediações da igreja São Paulo, e que com a dedicação dos participantes colaboradores a cada ano foi fluindo de tal maneira que o espaço lá ficou pequeno e que com a necessidade de um maior, foi transferido para o Centro de Convergência que segundo elas o local ficou ainda mais perfeito, isto porque, parte do relevo contribui de forma especial facilitando até o cenário. Sr. José Antonio Alves está muito entusiasmado pelo projeto do evento e pretende ajudar na melhor forma possível para que o mesmo seja efetuado com sucesso. Sra. Maria José Pinto, que participa pela encenação de cristo disse também estar pronta em colaborar no evento e como já participou dos anteriores já acumula experiência para melhorar muitas coisas. Sr. Rubens Aleixo explicou com detalhes sobre a dificuldade de realizar qualquer tipo de evento e este também não seria diferente, pois tudo que apesar de ser feito com dedicação e cuidados,

sempre tem alguém a criticar, mas mesmo assim pediu que todos unidos se engajem no projeto que daqui a dois anos lá pelo ano 2027/2028 estará tudo mais alinhado pois será o destaque do nosso turismo. Voltando a Sra. Vilma Bertho quis saber o porque o secretário da cultura até o momento como já dissemos não se prontificou na dedicação sobre este evento e disse que após essa reunião espera engajar aos poucos mesmo que os recursos financeiros venham depois, pois se esperar o depois fica complicado. Ai o Sr. Fernando F. de Souza Secretário da Cultura ainda continuou com o discurso que não se engajou por falta da liberação dos mesmos. Sra. Elizabeti Bertho que participou nos eventos anteriores da parte artística está muito motivada e disse que exige que o evento seja ótimo. Sr. Rubens Aleixo e Sra. Vilma Bertho mais uma vez discutiram sobre detalhes de apoio financeiro, pois tem que abrir talvez licitação ou também poderia ser somente locado os equipamentos. Sr. Luis Carlos Pedroso (cultura) expos sobre a iluminação e comunicação que já está em projeto adiantado, pois a empresa que efetuou esses serviços neste ano é muito competente e se possível e para facilitar vai contratar a mesma. Ainda salientou que em muitos municípios que fazem este tipo de evento já existe cenários fixos e todos os anos se torna mais fácil, mas no nosso caso como é diferente temos que optar por essas empresas. Em continuando os participantes concordaram e que o evento seja pelo menos igual ao desse ano que ficou lindo demais, mas o intuito é melhorar ainda mais. Foram discutidos até sobre como serão os acentos ou acomodações dos que irão assistir o evento, pois tudo é complicado e tudo tem custos, mas precisamos alinhar também com a iniciativa privada, empresas que nos ajudarão a tornar o evento grandioso. Foi destacado que houve uma reunião com pastor evangélico, pois como se trata de um evento Paixão de Cristo (evento Cristão), para que tenha também mais destaque e que todos evangélicos e católicos se unem ai teria mais repercussão. Quase ao final foi apresentado em tela o projeto que foi dito anteriormente do empresário de São Paulo, Sr. Rodrigo Vieira, que explanou com clareza e disse que este é a espinha dorsal de todo o evento que se chama "CAMINHO DA FÉ CAIPIRA". Para concluir a Sra. Andréia Pangoni, destacou de sobre maneira a atitude do Sr. Juliano Barbaresco com relação a uma discussão muito feia, com palavras de baixo calão, e até com atitudes agressivas contra o Secretário de Turismo SR. José Rubens Aleixo, ocorrido na última reunião e que segundo ela quase deixou a sala de reunião, firmando até ter passado mal por tamanha irresponsabilidade e ainda se possível for, quando da reformulação do estatuto do COMTUR, inserir uma clausula a respeito disso para que se respeite os colegas designados para exercerem seus cargos e funções. Nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião às deis horas e trinta minutos. Eu Milton Janegitz, secretário executivo, lavrei a presente ATA.



Milton Janegitz

Secretário Executivo



Sandro Willian Peres Souza

Presidente do COMTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº 274/2025

Paraguaçu Paulista, 01 de dezembro de 2025.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: Ao Chefe do Gabinete

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 441/25

Em resposta ao Requerimento de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, informo:

Quanto ao item 3: em relação ao Conselho do FMSAI informo que as reuniões ocorrem para definir a utilização dos recursos do fundo. No início de 2026 será realizado um balanço do ano e estabelecer utilização para o próximo período (segue em anexo a ata da última reunião). Em relação ao CONCIDADE, as reuniões ocorrem para deliberações dos assuntos atinentes ao Plano Diretor e ocorrem sempre que necessário (segue em anexo a ata da última reunião);

Quanto ao item 4: as reuniões são realizadas na sede do Paço Municipal de ambos os conselhos administrados por esta secretaria;

Quanto ao item 5: ambos os conselhos são coordenadas pelo secretário de Urbanismo e Habitação, que por imposição legal é o presidente;

Quanto ao item 6: em relação ao CONCIDADE: nas reuniões onde há a necessidade de debates públicos, as principais instituições do município são convidadas, Clubes de serviços, todos os vereadores além de ampla divulgação na mídia (facebook, Instagram, whatsapp), em relação ao conselho do FUNSAI as reuniões são restritas aos membros que já tem um representante da sociedade civil.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA

Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 02/12/2025, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122294** e o código CRC **9110533D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010533/2025-81

SEI nº 0122294



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ata de reunião do Conselho da Cidade (CONCIDADE)

No dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025) às catorze horas e trinta e cinco minutos (14:35) na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, foi realizada reunião para deliberar a respeito de algumas inconsistências e necessidade de alterações pontuais no Novo Plano Diretor aprovado através da Lei Complementar nº 300 de 18/06/24. Estavam 11 (onze) presentes: Camilo Plácido Vieira (Secretário M. de Meio Ambiente e Projetos Especiais), Priscilla Cunha Moreira dos Santos (Secretaria M. de Meio Ambiente e Projetos Especiais), Marcelo Luiz do Nascimento (Secretário M. de Assuntos Jurídicos), Ricardo de Paiva Pereira (Fundação Gammon de Ensino), Luciano Vieira Machado (Loja Maçônica), Wadson Moura Caetano (Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Pta.), Mylena Belli (Secretaria M. de Urbanismo e Habitação), Marco Antonio Martins (Secretaria M. de Urbanismo e Habitação), Carlos Alberto Hipólito Ferreira (Secretário M. de Urbanismo e Habitação), Kelly Adriana de Oliveira (Secretaria M. de Urbanismo e Habitação) e Camila Ayumi Akashi Sato (Secretaria M. de Urbanismo e Habitação). A reunião foi iniciada e presidida pelo Secretário M. de Urbanismo e Habitação, apresentando um breve resumo a respeito do Plano Diretor. Foram apresentadas sugestões de alteração visando corrigir inconsistências detectadas no PDM. Inicialmente tratando sobre o perímetro e expansão urbana, ficou definido a ampliação da área de expansão urbana em alguns pontos importantes do município que ficaram de fora do PDM Anexo I – Mapa do Perímetro e de Expansão Urbana e Anexo III – Zoneamento dos Distritos, conforme Imagem 01 e Imagem 02, onde as áreas em azul são as ampliações sugeridas. Ficou definido manter a faixa do canal Ribeirão Alegre como APP, tendo em vista que há sentença judicial transitado em julgado, em fase de elaboração de projeto para cumprimento da sentença, devendo ser representada a delimitação da faixa no mapa. Quanto ao Anexo III – Mapa de Zoneamento foi definido a alteração da zona dos bairros Vila Nova e Jardim Bela Vista para Zona Especial de Habitação de Interesse Social, conforme Imagem 03, tendo em vista atender as características já existente nos referidos bairros. Quanto ao Anexo VII – Índices construtivos, foi definido a inclusão de testada de 6,00 metros para perímetro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

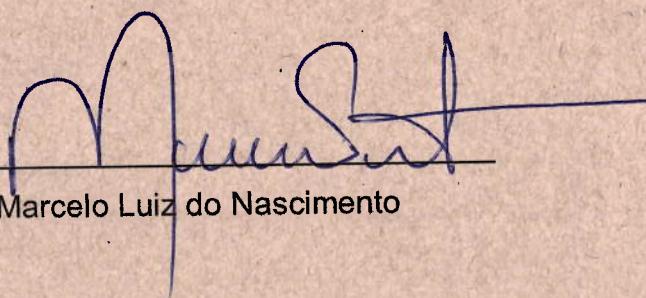
urbano, 8,00 metros para área de expansão urbana, exceto construção de interesse social e 15,00 metros para Zona Industrial, tendo em vista que na tabela no referido anexo ficou sem especificação das testadas dos terrenos. Ficou definido a alteração da área mínima de 125,00 m² para todas as zonas, exceto Zona Industrial e Zona Especial e, dos bairros Jardim Aeroporto, Jardim Panambi, Jardim Alvorada e Ville de France. Alteração de área mínima para 160,00 m² para perímetro de expansão urbana, exceto para construção de interesse social. Definição do recuo frontal de 2,00 metros para todas as zonas, exceto Zona Industrial que deverá manter 6,00 metros. Quanto a Taxa de Permeabilidade, ficou definido manter conforme o Código de Obras vigente, sendo 6% para lotes com área até 200 m², 8% para lotes com área superior a 200 m² até 300 m², 10% para lotes com área superior a 300 m² até 400 m² e 12% para lotes com área acima de 400 m². Foram sugeridas pela Secretaria M. de Meio Ambiente algumas alterações que foram discutidas na reunião conforme segue em anexo as alterações aprovadas. Destacar a APA (faixa de 100 metros de cada lado da margem do Ribeirão e seus afluentes) nos Anexos I, II E X. Quanto ao Anexo X – Áreas de aplicação da outorga onerosa de mudança de uso, na APA dentro da faixa dos 100 m, deve ser proibido a mudança de uso, portanto atualizar o mapa removendo a referida faixa da área de autorização da outorga onerosa. Alteração do Art. 98 inciso VII corrigindo o nome do “Plano de Proteção da Represa” para “Plano de Segurança de Barragem”. Retirada do inciso I – Criação da APA do Ribeirão Alegre, do Art. 100. Ampliar a faixa de Macrozona Especial Ambiental Rural – MZEAR do Ribeirão do Alegre no Anexo II – Mapa de Macrozoneamento, bem como corrigir a sigla da Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO. Ficou definido que será marcada audiência pública até o final do mês de outubro de 2025 para apresentação das alterações. Nada mais tendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e seis minutos (15:56) e para constar, foi lavrada a presente ata que é assinada por todos os representantes do CONCIDADE.

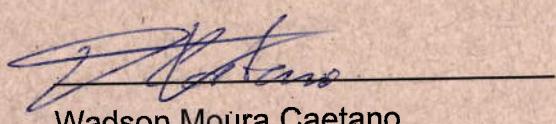
Carlos Alberto Hipólito Ferreira

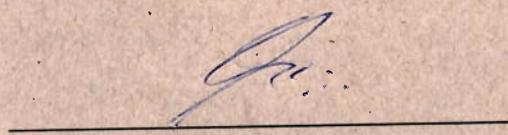
Página 2 de 10

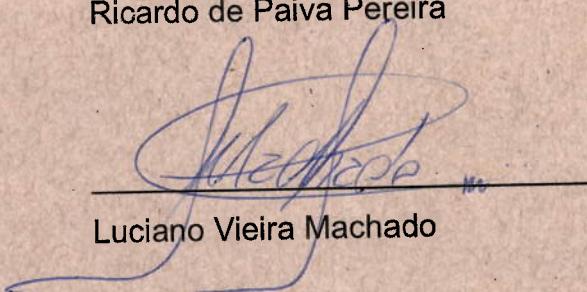


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo


Marcelo Luiz do Nascimento


Wadson Moura Caetano


Ricardo de Paiva Pereira


Luciano Vieira Machado



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA

- Alterar mapa com a inclusão das áreas em azul como área de expansão urbana

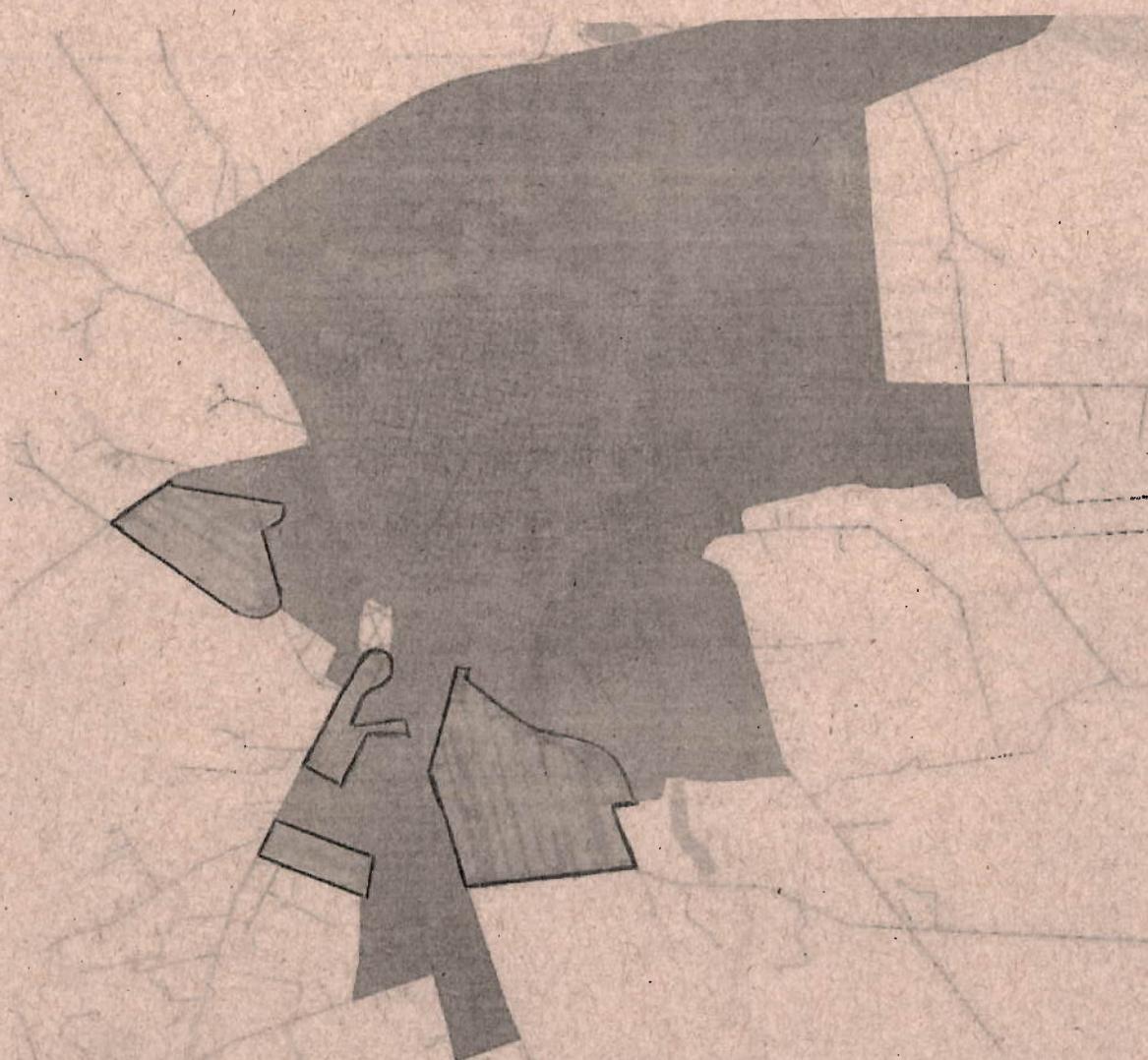


Imagen 01

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacuipaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

ANEXO III – ZONEAMENTO DOS DISTRITOS

- Alterar mapa com a inclusão das áreas em azul como área de expansão urbana

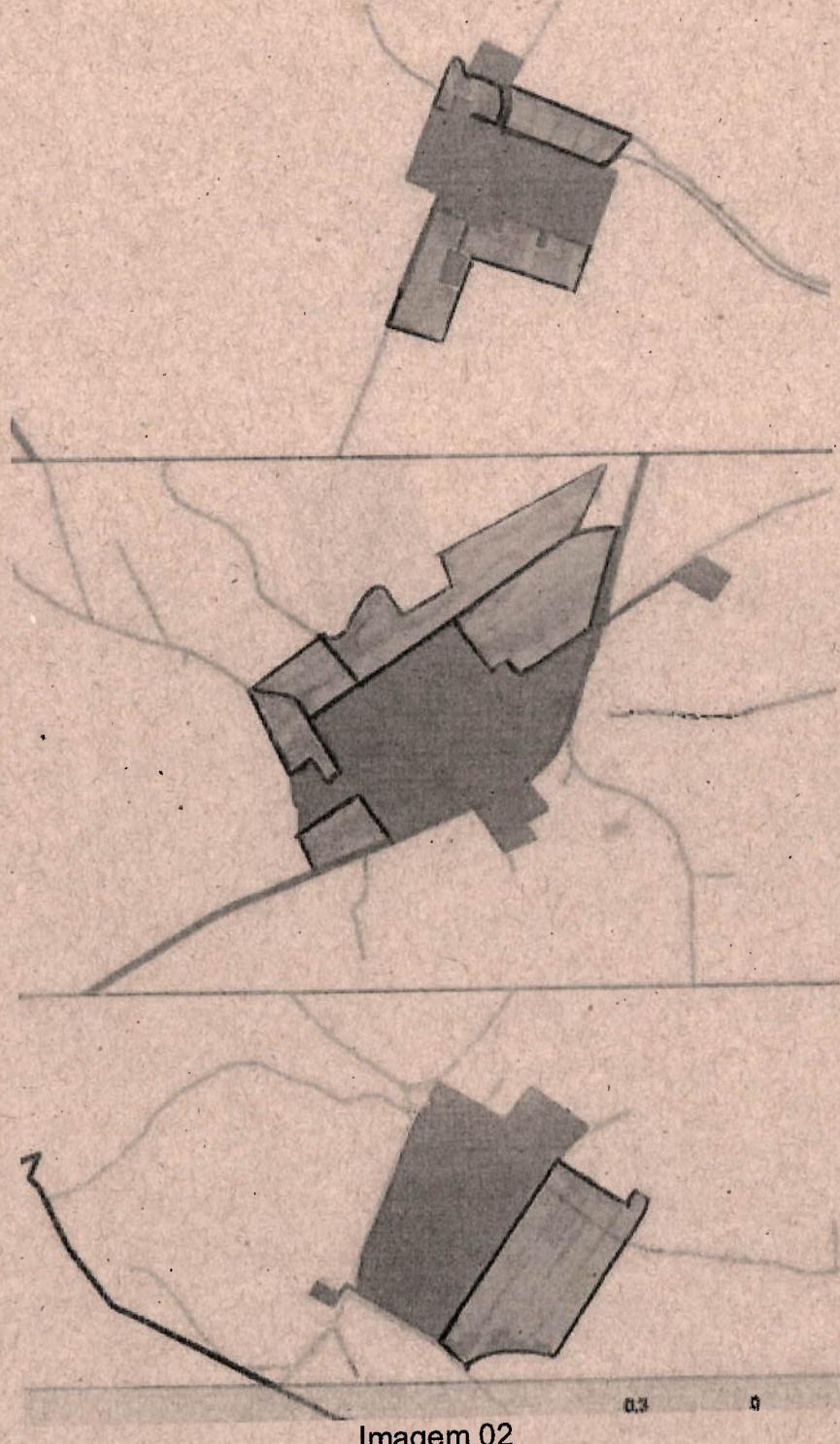


Imagen 02

Resposta do Executivo 409/2025 Protocolo 42615 Envio em 05/12/2025 07:43:17

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2025/24460/24460_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO III – MAPA DE ZONEAMENTO

- Incluir Vila Nova e Jardim Bela Vista em Zona Especial de Habitação de Interesse Social 1

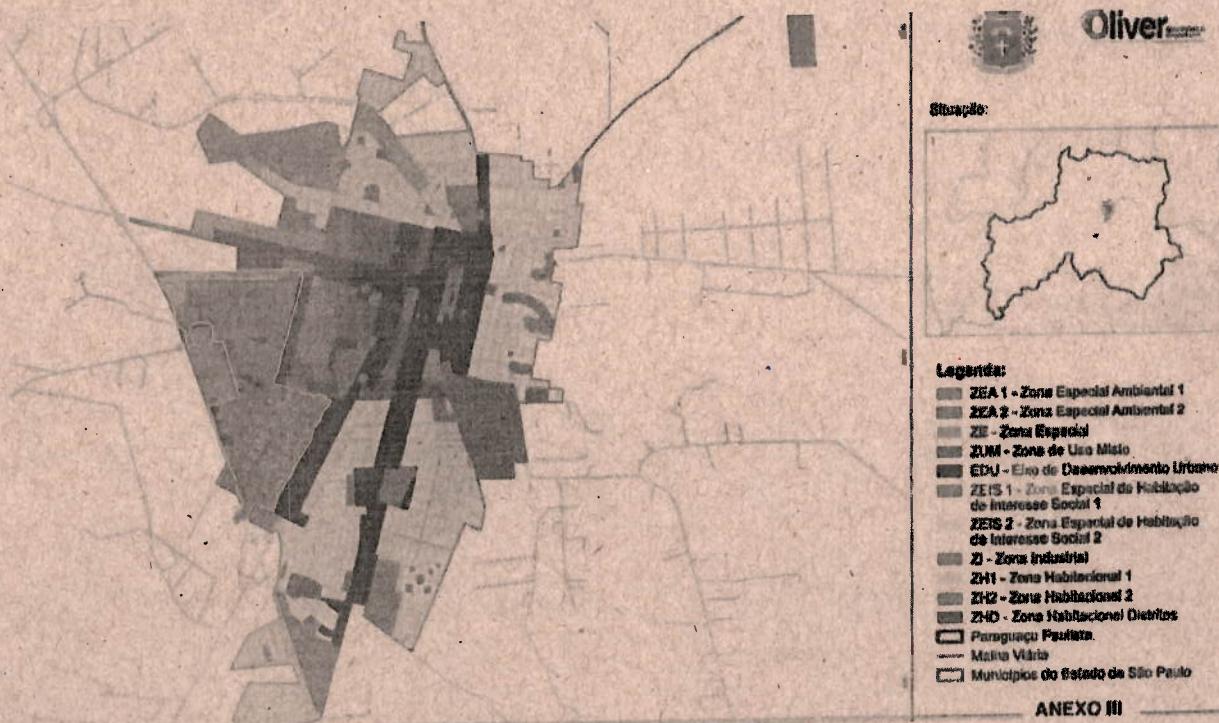


Imagen 03



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Alterações apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, discutidas e aprovadas durante a reunião.

Seção III – Macrozona de Contenção, Estruturação e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO

Art. 22. A Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO é aquela situada no entorno da represa do Ribeirão Alegre que está sofrendo pressão por ~~parcelamento, especialmente por chácaras de lazer, cujo objetivo principal é o ordenamento do crescimento urbano (área de transição entre o urbano e o rural) sobre áreas com fragilidade ambiental e ainda conter possíveis danos ambientais a mananciais de abastecimento municipais.~~

Art. 23. O parcelamento, uso e ocupação do solo da área dentro da Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO, que está contida entre o perímetro urbano e o perímetro de expansão urbana, tem o objetivo de organizar o desenvolvimento de forma sustentável de áreas de transição urbano-rural em áreas de manancial que estão sendo ocupadas por chácaras de lazer e salvaguardar a Área de Proteção Ambiental (APA) e Área de Proteção Especial (APE) do Ribeirão Alegre.

Art. 23A. A Área de Proteção Ambiental do Ribeirão Alegre é de 100 metros a partir da margem e a Área de Proteção Especial é de 1000 metros a partir da margem, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal 09/1998 e Lei Complementar 157/2013.

§ 1º Na APA do Ribeirão Alegre, em face de se tratar de área no entorno da Represa e do Ribeirão Alegre, que são mananciais da cidade e são parcialmente sujeita à inundação, somente poderão ser ocupadas após a aprovação do Zoneamento Ambiental de Unidade de Conservação do tipo Área de Proteção Ambiental (APA), cujo respectivo Plano de Manejo deverá definir, no mínimo, ~~fica proibido:~~

- a) Loteamentos urbanos;
- b) Atividades de terraplanagem, mineração, dragagem, e escavações;
- c) O exercício de atividades comerciais e industriais;
- d) A deposição de resíduos sólidos urbanos;
- e) O lançamento de resíduos agrícolas ou pecuários provenientes de granjas, esterqueiros, chiqueiros e lavagens;
- f) O lançamento de esgoto doméstico sem tratamento.

§ 2º Qualquer atividade não elencada no § 1º deverá ser objeto de análise e aprovação por comissão técnica coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental, conforme legislação ambiental vigente.

Art. 23B. A APE poderá ser objeto de parcelamento do solo para fins de loteamentos urbanos e atividades classificadas como de baixo impacto ambiental.

I – Para os parcelamentos de solo para fins de loteamentos urbanos na APE, na fase de aprovação prévia, a construtora deverá apresentar estudos geológicos e hidrológicos que comprovem que a área não está classificada como área sujeita a inundação.

II – Fica proibido o uso de qualquer tipo de fossa para armazenamento/tratamento do esgoto, incluindo as fossas biodigestoras.

Art. 23C. Fica proibido a implantação e/ou a ampliação de estabelecimentos industriais de alto impacto ambiental na APE do Ribeirão do Alegre.

— A área de proteção da represa e as áreas de inundação, onde não poderá haver ocupação;

Página 7 de 17



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Alterações apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, discutidas e aprovadas durante a reunião.

Seção III – Macrozona de Contenção, Estruturação e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO

Art. 22. A Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO é aquela situada no entorno da represa do Ribeirão Alegre que está sofrendo pressão por ~~parcelamento, especialmente por chácneas de lazer~~, cujo objetivo principal é o ordenamento do crescimento urbano (área de transição entre o urbano e o rural) sobre áreas com fragilidade ambiental e ainda conter possíveis danos ambientais a mananciais de abastecimento municipais.

Art. 23. O parcelamento, uso e ocupação do solo da área dentro da Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO, que está contida entre o perímetro urbano e o perímetro de expansão urbana, tem o objetivo de organizar o desenvolvimento de forma sustentável de áreas de transição urbano-rural ~~em áreas de manancial que estão sendo ocupadas por chácneas de lazer e salvaguardar a Área de Proteção Ambiental (APA) e Área de Proteção Especial (APE) do Ribeirão Alegre.~~

Art. 23A. A Área de Proteção Ambiental do Ribeirão Alegre é de 100 metros a partir da margem e a Área de Proteção Especial é de 1000 metros a partir da margem, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal 09/1998 e Lei Complementar 157/2013.

§ 1º Na APA do Ribeirão Alegre, em face de se tratar de área no entorno da Represa e do Ribeirão Alegre, que são mananciais da cidade e são ~~parcialmente~~ sujeita à inundação, somente poderão ser ocupadas após a aprovação do Zoneamento Ambiental de Unidade de Conservação do tipo Área de Proteção Ambiental (APA), cujo respectivo Plano de Manejo deverá definir, no mínimo, ~~fica proibido~~:

- a) Loteamentos urbanos;*
- b) Atividades de terraplanagem, mineração, dragagem, e escavações;*
- c) O exercício de atividades comerciais e industriais;*
- d) A deposição de resíduos sólidos urbanos;*
- e) O lançamento de resíduos agrícolas ou pecuários provenientes de granjas, esterqueiros, chiqueiros e lavagens;*
- f) O lançamento de esgoto doméstico sem tratamento.*

§ 2º Qualquer atividade não elencada no § 1º deverá ser objeto de análise e aprovação por comissão técnica coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental, conforme legislação ambiental vigente.

Art. 23B. A APE poderá ser objeto de parcelamento do solo para fins de loteamentos urbanos e atividades classificadas como de baixo impacto ambiental.

I – Para os parcelamentos de solo para fins de loteamentos urbanos na APE, na fase de aprovação prévia, a construtora deverá apresentar estudos geológicos e hidrológicos que comprovem que a área não está classificada como área sujeita a inundação.

II – Fica proibido o uso de qualquer tipo de fossa para armazenamento/tratamento do esgoto, incluindo as fossas biodigestoras.

Art. 23C. Fica proibido a implantação e/ou a ampliação de estabelecimentos industriais de alto impacto ambiental na APE do Ribeirão do Alegre.

~~— A área de proteção da represa e as áreas de inundação, onde não poderá haver ocupação;~~

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

~~II - Assim como as medidas necessárias para a preservação e conservação ambiental;~~
~~III - Os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo compatíveis à conservação, recuperação e preservação ambiental.~~
~~§ 2º A respectiva lei do Zoneamento Ambiental poderá propor alteração do perímetro de expansão urbana e Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana MZCEO, tendo como principal referência as microbacias e áreas de contribuição do Ribeirão Alegre e da Represa.~~

Art. 24. A Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO deverá atender às seguintes diretrizes:

- ~~I - Conservação e preservação ambiental, *em especial da APP e APA do Ribeirão Alegre;*~~
- ~~II - Contenção do crescimento urbano sobre áreas ambientalmente frágeis;~~
- ~~III - Melhoria da qualidade da água dos mananciais;~~
- ~~IV - Implantação de saneamento ambiental específico, preferencialmente custeado pelos empreendedores;~~
- ~~V - Implantação de estrutura viária, preferencialmente custeado pelos empreendedores;~~
- ~~VI - Admitido atividades de baixo impacto ambiental;~~
- ~~VII - Regularização fundiária das ocupações existentes, mediante implementação de mecanismos de sustentabilidade ambiental, preferencialmente às expensas dos empreendedores;~~
- ~~VIII - Urbanização específica de caráter ambiental;~~

Art. 25. Os parcelamentos do solo permitidos na APE, assim como a regularização fundiária, somente serão admitidos após a aprovação do Plano de Manejo da APA, e qual *além dos requisitos exigidos nos artigos 23, deverá estabelecer ainda, como parâmetros máximos:*

- ~~I. - Coeficiente de aproveitamento = 0,4;~~
- ~~II. - Densidade habitacional máxima = 5 habitações/ha;~~
- ~~III. - Taxa de ocupação máxima = 20%;~~
- ~~IV. - usos permitidos = habitação, comércio e serviço local, pesquisa científica, turismo (hotel, resort, clube de lazer e similares).~~

Art. 26. Além dos parâmetros máximos deverão ser observados, no mínimo os seguintes requisitos:

- ~~I - Permeabilidade mínima = 40 %~~
- ~~II - Área verde mínima = 20% ou a totalidade do remanescente florestal existente no local, o que for maior;~~
- ~~III - Doação de áreas públicas destinadas preferencialmente para implantação de parques públicos e reservatórios de contenção, além das áreas destinadas ao sistema viário;~~
- ~~IV - Recuperação de áreas sujeitas a riscos hidrogeológicos: apresentação de mapeamento de áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamento ou inundação, assim como processos geológicos e hidrológicos correlatos, com base em estudos técnicos como o hidrogeológico, declividades superiores a 30% e cartas geotécnicas, sendo que as áreas sujeitas a riscos hidrogeológicos poderão estar dentro do condomínio ou loteamento, porém, demarcadas como áreas comuns e tomadas medidas de contenção e prevenção do risco, como a drenagem urbana ou barreiras de contenção;~~

~~V - Vedações de ocupação da área de proteção da represa *APA do Ribeirão Alegre;*~~



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

VI - Captura de mais valias mediante Outorga Onerosa de Mudança de Uso (OOMU).

CAPÍTULO II – DOS INSTRUMENTOS DE MANEJO DO DIREITO DE CONSTRUIR

Seção I – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Mudança de Uso

Art. 61. A Outorga Onerosa de Mudança de Uso é a concessão emitida pelo Município para mudança da classificação do solo de expansão urbana para urbana, mediante contrapartida financeira do setor privado, de modo a propiciar a recuperação da valorização fundiária dos lotes privados pelo poder público e será concedida na Macrozona de Contenção e Ordenamento da Expansão Urbana – MZCEO.

§ 1º Fica proibido o uso da OOMU para mudança de uso no perímetro da APA do Ribeirão do Alegre.

Art. 62. A Outorga Onerosa de Mudança de Uso será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{OOMU} = (\text{VGV} - (\text{Vsi} + \text{Cpuv})) * \text{Fa}$$

Sendo:

OOMU = Valor a pagar relativo à Outorga Onerosa de Mudança de Uso
VGV = Valor Global de Venda do Empreendimento (Loteamento)

Vsi = Valor Solo Inicial

Cpuv - Custos da Urbanização e de Venda Previstos

Fa – fator de ajuste, variando entre 0,50 e 0,05 de acordo com o tipo do empreendimento, sendo fixado pelo Executivo Municipal na aprovação do loteamento.

§ 1º O fator de ajuste será de 0,05 no caso de implantação de ao menos dois dos seguintes mecanismos de sustentabilidade ambiental:

- I - Painéis solares que deem autonomia energética ao empreendimento;
- II - Reservatórios de água pluviais nas edificações e nas vias públicas;
- III - Pisos drenantes nas calçadas ou vias públicas;
- IV - Mecanismos de compostagem de material orgânico e separação do resíduo sólido reciclável.

§ 2º As áreas de aplicação da Outorga Onerosa de Mudança de Uso são aquelas delimitadas no Anexo X – Áreas de aplicação da Outorga Onerosa de Mudança de Uso.

TÍTULO IV – DAS MACRODIRETRIZES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I – DA MACRODIRETRIZ 1 – MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 96. A Macrodiretriz 1 (M1), consiste em medidas de enfrentamento às mudanças climáticas, recuperação e valorização ambiental, e tem por objetivo realizar intervenções para restituir o ambiente natural degradado a um estado mais próximo ao original, dando o devido valor cultural e econômico aos possíveis serviços ambientais prestados pelo ecossistema renovado, assim como tornar a cidade mais resiliente.

Art. 97. Para consecução da Macrodiretriz 1 (M1), ficam previstas as seguintes propostas:

- I - **M1P1: Medidas de adaptação ou mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;**
- II - **M1P2: Segurança hídrica;**
- III - **M1P3: Proteção do patrimônio natural, cultural e histórico.**

Seção I – Da M1P1 – Mudanças Climáticas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Art. 98. A M1P1, deverá ser implementada pelas seguintes ações estratégicas:

- I - Ampliação da rede de drenagem urbana prevenindo enchentes, enxurradas e inundações;
- II - *Aumento da permeabilidade do solo urbano, por meio da instituição de uma taxa de permeabilidade mínima dentro dos lotes;*
- III - Estímulo à implantação de estruturas urbanas sustentáveis, como captação de água de chuva, pisos drenantes, reúso de água e energia solar;
- IV - Aumento dos sumidouros, por exigência e fiscalização de áreas de reserva legal ao longo dos rios, inclusive nas áreas rurais e também da proteção de áreas verdes importantes por meio da criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN;
- V - Prevenção de ondas de calor por meio da ampliação de arborização urbana e das áreas verdes públicas;
- VI - Combate à erosão e processos de desertificação por meio da implantação das medidas previstas no Plano de Controle de Erosão;
- VII - Elaboração de Plano de ~~Proteção da Represa, Segurança de barragem~~, visando mitigar riscos de desastres naturais em face de mudanças no regime de chuvas.

Art. 99. São possíveis fontes de financiamento para implementação dessas ações estratégicas:

- I - Exploração econômica organizada do turismo local;
- II - Parcerias interfederativas com o Estado e a União, com os recursos previstos para implementação da recuperação da ambiental da APA do Ribeirão Alegre;
- III - Parcerias com instituições de pesquisa, como Universidades e outros Centros Especializados;
- IV - ICMS Ecológico;
- V - Demais recursos previstos no Plano de Controle de Erosão.

Seção II – Da M1P2 – Segurança Hídrica

Art. 100. A M1P2, deverá ser implementada pelas seguintes ações estratégicas:

- I - ~~Criação da APA do Ribeirão Alegre;~~

Destacar a APA (faixa de 100 metros de cada lado da margem do Ribeirão e seus afluentes) nos Anexos I, II E X.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

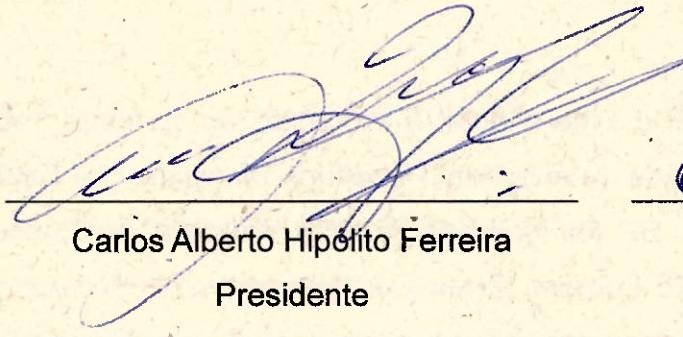
Ata de reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI)

No dia sete de outubro de dois mil e vinte e dois (07/10/2022) às quatorze horas e quarenta minutos (14:40) na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP foi realizada reunião ordinária do Conselho, presidida por Carlos Alberto Hipólito Ferreira (Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação) com a presença dos seguintes diretores: Camilo Plácido Vieira (Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais), Thomas Jeferson Pereira da Silva (Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos), Denis Roberto Victorino da Silva (Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças), Líbio Taiette Júnior (Chefe de Gabinete), Edison Augusto Ribeiro Lopes (Representante da sociedade civil) e Elisandra de Paiva dos Santos (Departamento de Administração e Finanças representando a Tatiani dos Santos Correa). A reunião iniciou com a apresentação da ata da última reunião realizada no dia 18/03/2022. Foi apresentado o relatório das ações realizadas no 1º semestre, como limpeza de 02 gabiões, realização do projeto de drenagem da Rua Alegre, execução de 14 sarjetões no município, limpeza de 11 bueiros, o andamento da ampliação do sistema de drenagem do Conjunto Habitacional Antônio Pertinhez. Foi apresentado a prestação de contas do que foi realizado e utilizado através do recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI) no 1º semestre de 2022, sendo que no total foram gastos R\$ 464.235,34. Também foi realizada a licitação para contratação de mão de obra terceirizada para execução de serviços referentes a drenagem pluvial e realizado a compra de tubos de concreto para o Departamento de Obras. Foi sugerido pelo Diretor Denis a utilização do recurso para o combustível das máquinas do município que estão sendo usadas para obras de drenagem pluvial. Foi questionado a possibilidade do uso do recurso FMSAI para contrapartida do projeto de drenagem no Jardim Bela Vista/Vila Nova e constatada a possibilidade desde que o objeto seja

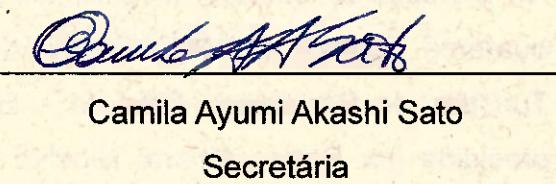


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

referente a drenagem pluvial. Nada mais tendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e três minutos (15:33). Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Diretor Carlos Alberto Hipólito Ferreira, presidente e por mim, Camila Ayumi Akashi Sato, que secretariei esta reunião.



Carlos Alberto Hipólito Ferreira
Presidente



Camila Ayumi Akashi Sato
Secretária



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI)

Data: 07 de outubro de 2022

Horário: 14h30

NOME	DEPARTAMENTO/ INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Camilo Plácido Vieira	Meio Amb. e Proj. Especiais	camilo.vieira@eparaguacu.sp.gov.br	
Carlos Alberto Hipólito Ferreira	Urbanismo e Habitação	carlos.hipolito@eparaguacu.sp.gov.br	
Denis Roberto Victorino da Silva	Administração e Finanças	contador@eparaguacu.sp.gov.br	
Edison Augusto Ribeiro Lopes	SABESP	ediopes@sabesp.com.br	
Libio Taiette Júnior	Chefe de Gabinete	libio.taiette@eparaguacu.sp.gov.br	
Tatiani dos Santos Correa	Planejamento	financeiro@eparaguacu.sp.gov.br	
Thomas Jefferson Pereira da Silva	Obras e Serviços Públicos	thomas.jefferson@eparaguacu.sp.gov.br	
Eduardo da Paixão dos Santos	Adm e Finanças	contabil@eparaguacu.sp.gov.br	

